



Gestão Participativa

RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

TRE-RS

Data: 31/07/2023

TRE-RS

Presidente: Desa. Vanderlei Teresinha Tremeia kubiak

Magistrado Gestor de Metas (quando houver):

Assessora de Gestão Estratégica: Magda Stoll Andrade

Responsável pelos processos participativos: Magda Stoll Andrade

ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Prêmio CNJ de Qualidade 2023 para fins de comprovação da realização de atividades com ampla participação de magistrados e servidores, e também da sociedade, as quais contribuíram para a gestão participativa e democrática **na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário**, conforme disposto na Portaria CNJ n. 82/2023, inciso II, art. 5º, bem como o disposto no Anexo I que regulamenta o Prêmio.

Todas as seções são de preenchimento obrigatório, com exceção da “Seção – Considerações Gerais”, destinada a informações adicionais sobre o processo participativo consideradas relevantes pelo tribunal.

A lista de presença e a ata de deliberação, ou documento similar, de cada atividade são documentos essenciais para comprovação da realização das atividades e deverão ser enviadas em anexo ao final do Relatório e devidamente identificadas. Considerando a realização de atividades de forma virtual, a lista de presença poderá ser substituída por relatório/documento emitido de plataformas digitais ou redigido pelo órgão, devendo constar o número de colaborações obtidas e o perfil geral dos participantes.

Neste relatório deverão constar apenas as atividades participativas realizadas no período entre **1º de janeiro e 31 de julho de 2023**, conforme determinado no anexo I referente ao inciso II do art. 5º do Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade. Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

Todas as atividades participativas realizadas deverão ser consolidadas em **relatório único**. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas **um** Relatório de Gestão Participativa, em formato “pdf”.

Não serão pontuadas, no requisito do inciso II, do art. 5º, as atividades não relacionadas diretamente à gestão participativa **na elaboração das Metas Nacionais** do Poder Judiciário do CNJ, tais como:

- Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- Eventos de Capacitação (cursos, palestra, seminários, etc.);
- Reuniões ordinárias de Comitês;
- Reuniões ordinárias de planejamento e preparação do Processo Participativo;
- Eventos realizados pelo CNJ (Reunião Preparatória para o Encontro Nacional, entre outros);
- Pesquisas relacionadas a gestão organizacional;
- Pesquisas relacionadas a revisão do planejamento estratégico;
- Atividades com objetivo de cumprir políticas judiciárias;
- Processos participativos contendo temas diversos da “Formulação das Metas Nacionais”.

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos da(s) atividade(s) mencionadas pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo “Observações” da atividade.

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar perda de pontos ou, até mesmo, a não pontuação do item.

Importante ressaltar que o objetivo das atividades participativas na elaboração das metas é ampliar a participação de magistrados e servidores, e quando possível envolver a sociedade. Assim, para a atividade ser considerada válida e consequentemente receber a pontuação pleiteada, é necessário restar comprovada a agregação dos atores no processo participativo.

A realização de fracionamento do público-alvo, ou seja, aplicar a mesma modalidade de atividade participativa em diferentes públicos ou divulgá-la em diferentes meios de transmissão, de forma a serem criadas novas atividades participativas, **NÃO SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA** para pontuação do quesito na premiação, visto que esse fato descaracteriza o propósito do processo participativo.

ATIVIDADES REALIZADAS

Liste as atividades realizadas pelo tribunal entre 1º de janeiro e 31 de julho de 2023.

Caso o tribunal tenha realizado mais de uma atividade deverá explicitar cada uma, conforme modelo a seguir:

ATIVIDADE 1: Consulta Pública Interna sobre as metas 2024

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta pública interna voltada a membros do Pleno, magistradas(os), servidoras(os), requisitadas(os) e estagiárias(os).

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

06 a 15/06/2023 – publicada na intranet do TRE-RS

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
24	1	78	-	2 estagiários

OBSERVAÇÕES:

-Anexo 1

ATIVIDADE 2: Consulta Pública Nacional (incluindo sociedade)

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta pública nacional, incluindo sociedade, unificada entre todos os TRE-RS, com extração de dados por Unidade federativa

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

19 a 29/06/2023, disponibilizada nos sites do TRE-RS e TSE

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	29	15	2 estagiários e 3 colaboradores da JE
-	-			

OBSERVAÇÕES:

Anexo 2

ATIVIDADE 3: Reunião do Subcomitê 1 (Rede de Governança Colaborativa da Justiça Eleitoral)

MODALIDADE UTILIZADA

Reunião entre TRE's para discussão sobre as metas para 2024

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

10/07/2024 – por videoconferência (plataforma TEAMS)

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
-	-	11	-	-

OBSERVAÇÕES:

Anexo 3

ANEXO 1

ATIVIDADE 1

Metas Nacionais para a Justiça Eleitoral - 2024

A Resolução CNJ n. 221/2016 propõe que a elaboração das metas anuais do Poder Judiciário seja feita por meio de processos participativos. Para tanto, o TRE-RS está realizando esta consulta, de forma que magistradas(os), servidoras(es) e estagiárias(os) tenham a oportunidade de apresentar opiniões e sugestões que considerem relevantes.

Esta consulta pública consiste na escolha dos temas mais relevantes para o direcionamento de metas para a Justiça Eleitoral. As contribuições aqui consignadas serão levadas à avaliação da Rede de Governança do Poder Judiciário e ao Tribunal Superior Eleitoral para que sirvam de subsídios na definição das metas nacionais de 2024.

Contamos com sua participação.

* As metas nacionais deste ano e anteriores do Poder Judiciário podem ser encontradas em <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/metas/>

** Esta consulta ficará disponível até 15/06/2023.

* **Indica uma pergunta obrigatória**

Identificação

1. - Vínculo com a Justiça Eleitoral: *

Marcar apenas uma oval.

Magistrada

Magistrado

Servidora

Servidor

Estagiária

Estagiário

Outro: _____

2. Local de trabalho: *

Marcar apenas uma oval.

- Zona Eleitoral
- Secretaria do Tribunal

3. Nome: e sobrenome *

A seguir, escolha os assuntos que você considera mais relevantes a serem considerados na formulação das metas de 2024 para a Justiça Eleitoral.

4. Tema: Eleições *

Marque todas que se aplicam.

- Combate à desinformação e às fakes news.
- Incentivo à participação feminina na política.
- Agilidade da totalização das Eleições.
- Funcionamento das Urnas Eletrônicas e dos sistemas eleitorais.
- Reconhecimento do(a) eleitor(a) por meio de sua biometria.
- Outro: _____

5. Tema: Prestação Jurisdicional *

Marque todas que se aplicam.

- Agilidade na prestação jurisdicional.
- Priorização de processos mais antigos.
- Priorização de processos que possam ensejar perda de mandato e/ou inelegibilidade.
- Maior virtualização dos atos processuais.
- Outro: _____

6. Temas relacionados aos macrodesafios do Poder Judiciário e aos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU. *

Marque todas que se aplicam.

- Acesso à justiça e garantia dos direitos fundamentais.
- Fortalecimento da relação entre a Justiça Eleitoral e a sociedade.
- Combate à corrupção e à improbidade administrativa.
- Sustentabilidade e acessibilidade.
- Governança e gestão administrativa.
- Inovação.
- Igualdade de gênero.
- Transformação digital.
- Outro: _____

7. Gostaria de sugerir algum outro assunto ou tema não mencionado ou mesmo fazer alguma observação? Utilize o espaço abaixo (opcional)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



Metas Nacionais para a Justiça Eleitoral - 2024

105 respostas

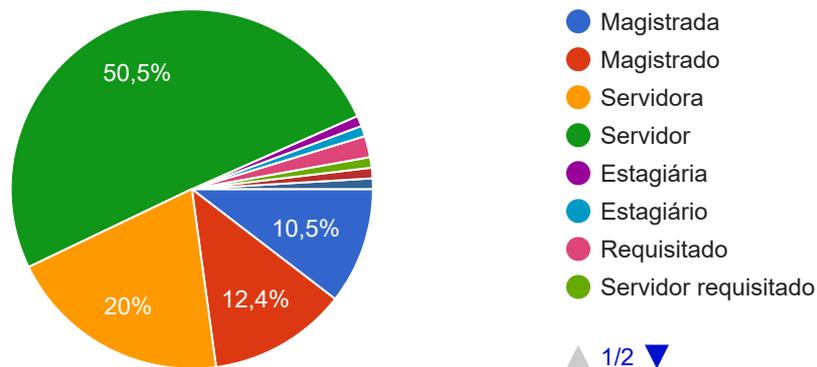
[Publicar análise](#)

Identificação

- Vínculo com a Justiça Eleitoral:

[Copiar](#)

105 respostas

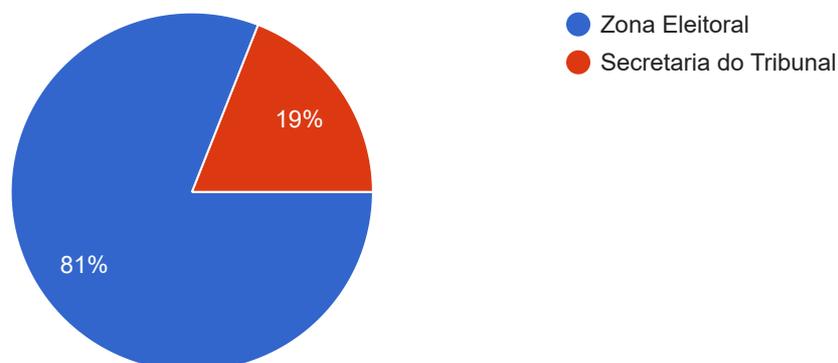


▲ 1/2 ▼

Local de trabalho:

[Copiar](#)

105 respostas



Nome: e sobrenome

105 respostas

Igor da Silva de Barros

Alexandre Baron Polanczyk

JOSE VITOR BLANCO VIEIRA

Mathias Abech Träsel

Paulo Roberto Framil Fernandes

Ricardo Liedke Rosa

João Carlos Dal Mollin da Rosa

IVONILDA BUENAVIDES DA SILVA

Pedro Antunes

Paulo Konzen

Magda Stoll Andrade

Adriana Spilki

Maciel Gaspar Klock

Fátima Rosane Silveira Souza

Janaína Ungaretti da Silveira Lamera

Carolina Costa da Cunha

Yuri Carvalho Dreyer

Carlos

Claudia Bahia

Cristina Heloisa Knak

Sabrina Tonial Baú



roberto da silva de souza

Adriel Mosquera Deamici

Peterson Soza

Vinicios Tolla

Vinícius Machado de Sales

Janaína Quiroga Dias

Octavio Zainho

João Carlos Eilert Filho

Lariane Braz dos Santos

Ilone Maria Ferlin

Alessandra Almeida Barreto

Alexandre Palma Geisler

Gislaine Alves dos Santos

Flávia Miranda Falcão

LUIS CARLOS CZARNECKI

Andréia Sager

Eduardo Matheus Weber

Rafael Marin

Sandro Amantéa Pereira

Aline Fuchs

Luiza Silva Pereira

José Luiz John dos Santos

Rafael Marchioretto



Lúcio Wisnieswski

Alexandre Basílio Coura

Waldir Walter Júnior

Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak

Itacir José Spanhol

Luis Fernando Madrid Marveira

Giovanna Carvalho

Felipe Figueiredo Rodrigues

Avelina Lautert

Marcelo Malizia Cabral

Maicon de Quadros

THOMAS ROCHA

Paulo Henrique Konzen

Janaína Tessari Godoi

Marco Amoretti

Jeferson Simionatto

Ramoni Muriel Alves Teleken

Mara Horn

André Luiz dos Santos Ramos Filho

JOÃO PAULO MACEIS

João Paulo Bernstein

Juliane Pereira Lopes

Flávio Kreuning de Avila



Jaime Vieira Melchionna

Tomás Silveira Martins Hartmann

eduardo giovelli

Roberto Laux Junior

Marcelo Reginatto

Luciane Ines Morsch Glesse

Lisiane Cescon Casteli

Carlos Eduardo de Miranda Faraco

Adriano Renato Mouteira Marinho

Alan Peixoto de Oliveira

Antonio Carlos Mesturini

ÉVERTON PADILHA SOARES

Maria Cláudia Mércio cachapuz

Antonio Luiz Pereira Rosa

Maria da Glória Fresteiro Barbosa

Roberto Behrendorf Gomes da Silva

Flavia Giora

Julio Cesar Cirolini

DIEGO DIAS DE CASTRO

Rodrigo Deiques Collar

Samara Partichelli Maciel

Anelise Coswig Fiss

Márcia Lahude



Rogério da Silva Melo

Patrick Birkan Beria

Alexandre Medeiros de Castro

Nilton Luís Elsenbruch Filomena

Gabriel Hernandez Mello

Fabiana Del Fabro

Leandro Teixeira Abreu

Gustavo Lacerda de Souza

Jaquelline Santos Silva

Kalin Cogo Rodrigues

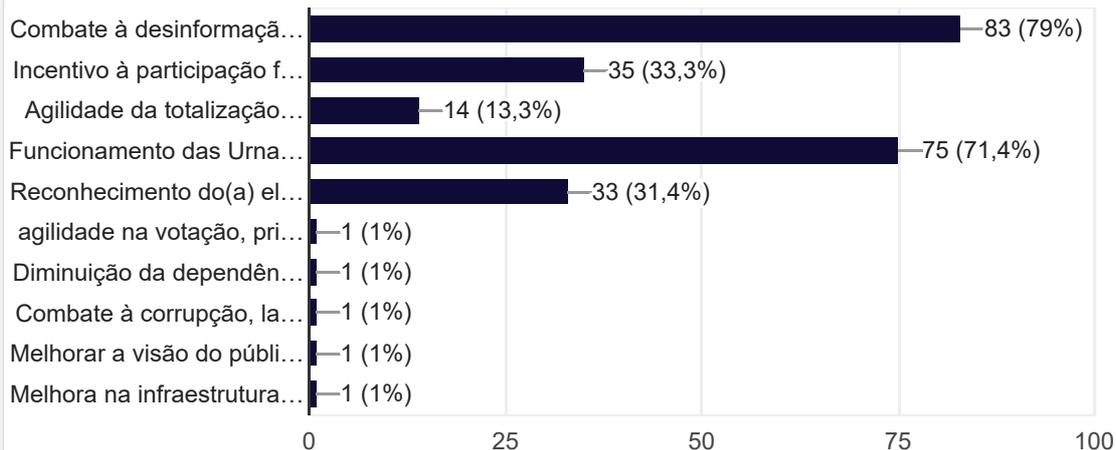
Mais 5 respostas estão ocultas

A seguir, escolha os assuntos que você considera mais relevantes a serem considerados na formulação das metas de 2024 para a Justiça Eleitoral.

Tema: Eleições

 Copiar

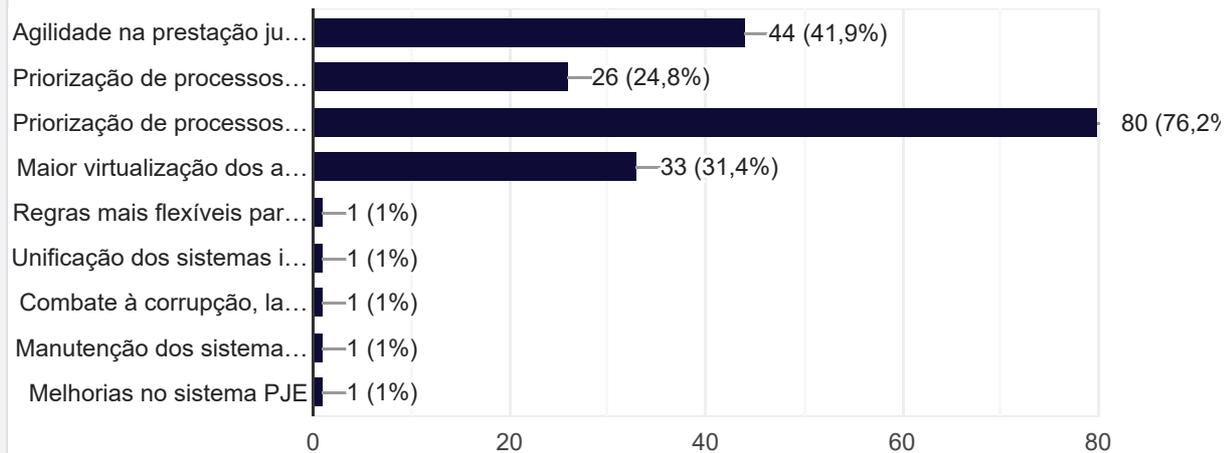
105 respostas



Tema: Prestação Jurisdicional

 Copiar

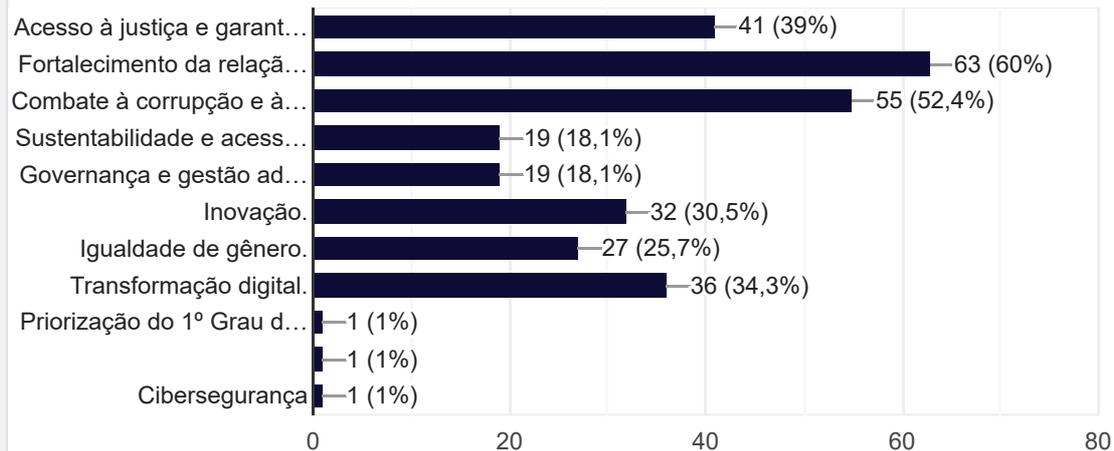
105 respostas



Temas relacionados aos macrodesafios do Poder Judiciário e aos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

 Copiar

105 respostas



Gostaria de sugerir algum outro assunto ou tema não mencionado ou mesmo fazer alguma observação? Utilize o espaço abaixo (opcional)

18 respostas

nd

Diminuição das filas nas seções eleitorais para a votação

Combate à discriminação e ao assédio.

Qualidade de vida das servidoras e dos servidores.

Mais importância à gestão de pessoas no PJ - atenção aos servidores não gestores

Unificação dos quadros da Justiça Eleitoral, como ocorre, por exemplo, no MPU, que tem uma carreira similar.

Melhoria na comunicação do TJ com a JE em especial com os efeitos penais e extrapenais das condenações. Muitos eleitores se tornam inelegíveis por informações lacunosas entre os sistemas. Como exemplo, o sistema CODIP apresenta inúmeras Restrições de DP, cuja comunicação do TJ apenas se restringia condenação e a pena. Não trazia qual o tipo penal. A mesma informação trazia um resumo da denúncia ao qual o agente foi denunciado por dois crimes, sendo que um deles ensejaria o 337 motivo 7 (previsto na LC 64). Denúncia não é sentença. Caso não tivesse o esforço em buscar diretamente junto à Vara Criminal uma cópia da sentença, não saberia que o referido eleitor havia sido absolvido pelo crime que ensejaria o motivo 7. Quantos brasileiros estão neste momento inelegíveis por esta "falha", inanição de informações entre as justiças criminal e eleitoral?

Desse modo, conclamo que necessário aperfeiçoar tal forma de comunicação para que esta seja clara, precisa e com amparo nos postulados constitucionais da dignidade da pessoa humana.

Outro ponto, seria quanto à gestão administrativa dos cartórios eleitorais. As chefias se perpetuam na função, o que parece um descompasso com o sistema republicano que requer periodicidade nas funções de comando, ainda que de natureza administrativa e não objeto de escolha popular. Ao não se atentar à renovação dos servidores nos postos de chefia, ao qual poderia ser por biênio, além de visar à eficiência, seria uma forma legítima de valorização de todos os agentes que detenham qualificação adequada (pois esse pressuposto já está ínsito na fé pública que todos detém; no mérito de terem ingressado por concurso). Tal rodízio seria muito salutar. Ademais, muitos desses chefes já se comportam como se detivessem "feudos" próprios, em especial nas cidades do interior.

Maior incentivo para o trabalho dos mesários com aumento do valor do vale alimentação.

Importante uma capacitação dos servidores no tema Consciência de Cibersegurança, uma vez que os ataques digitais aos tribunais aumentam a cada dia. Quando atacam um tribunal da justiça comum, perdem os jurisdicionados. Se atacam a Justiça Eleitoral, perde-se a democracia, uma vez que os resultados são colocados em xeque.



Faço observação no sentido de ajustar algumas metas às especificidades da Justiça Eleitoral, especoalmente, a meta 1.

.

Nada a acrescentar

Para a agilizar a prestação jurisdicional relativa aos processos de prestações de contas partidárias anuais, seria de extrema utilidade e importância que ao registrar um diretório partidário, já fosse informado, junto com a nominata de quem ocupa os cargos nos diretórios, a indicação do advogado da pessoa jurídica do diretório partidário. O entendimento de que o advogado serve para atuar no processo de prestação de contas acaba por privar o partido do acompanhamento jurídico capacitado durante as atividades anuais e acaba por atrasar a análise das contas partidárias.

SEM OBSERVAÇÕES

Sem observações

Não

Não.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários





ANEXO 2

ATIVIDADE 2

CONSULTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA ELEITORAL SOBRE AS METAS NACIONAIS

DADOS DO RIO GRANDE DO SUL

Período e divulgação

19 A 29/06/2023, publicada no site do TSE e do TRE-RS.

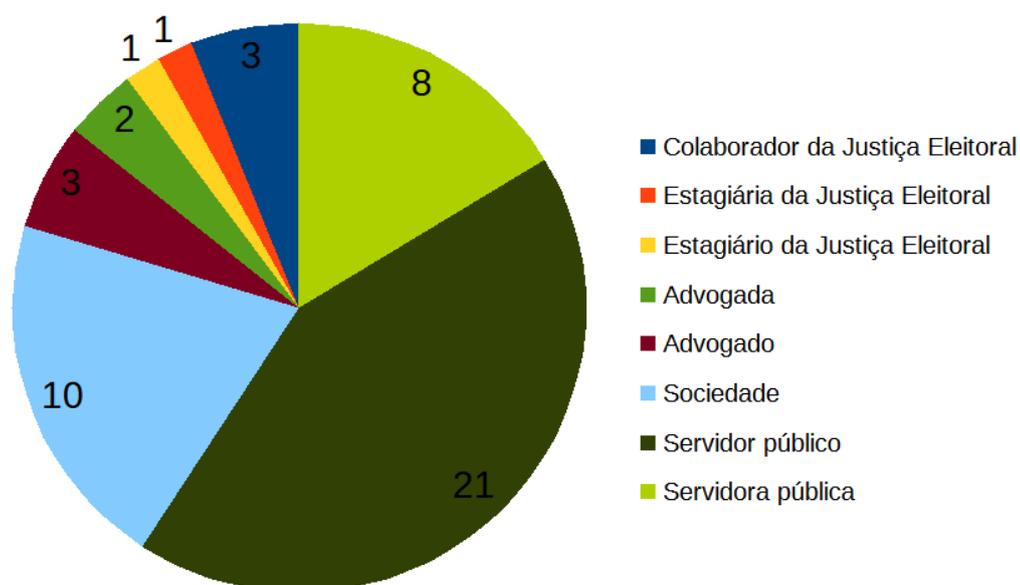
Público alvo

A consulta foi direcionada tanto ao público interno da Justiça Eleitoral (colaboradores, estagiários, servidores, magistrados e ministros) quanto ao externo (advogados, membros do ministério público e a sociedade em geral).

Estrutura da consulta

A consulta foi estruturada e disponibilizada via formulários do Google. Foram apresentadas 2 questões de identificação, 4 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

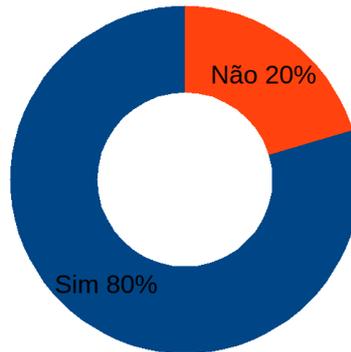
Respondentes



Perguntas e Respostas

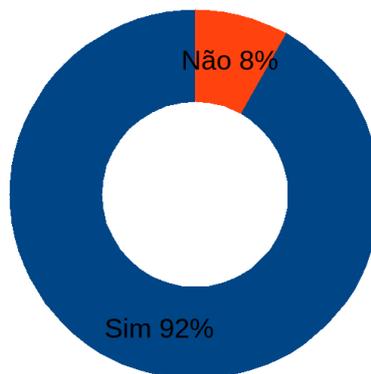
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.

Pergunta: Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?



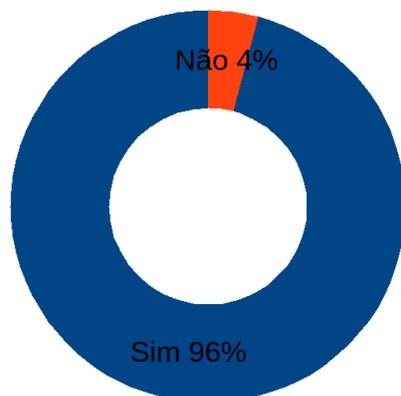
Meta 2 – Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.

Pergunta: Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?



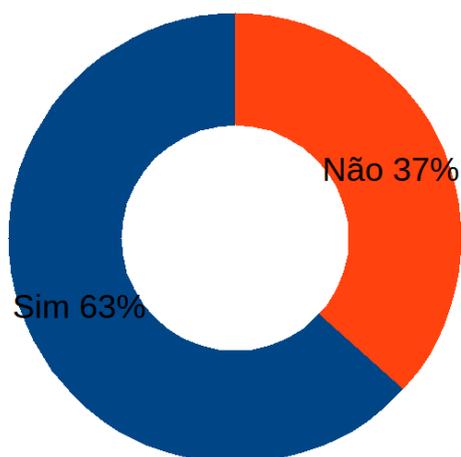
Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.

Pergunta: Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?



Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Pergunta: Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?



Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas:

- Possibilidade concreta do sufrágio. Sem diagnósticos de especialistas em Técnicos de Informática. Esse é o fulcro das medidas de um pleito.
- Ampliar a participação feminina nos postos de gestão da Justiça Eleitoral pelo país. Ainda é uma instituição extremamente machista.
- Centralização da Gestão de Pessoas no TSE.
- Simplificação do PJE.
- Grau de satisfação dos servidores em relação à pressão exercida para cumprimento das metas.
- Informatização completa dos processos
- A pergunta 4 não é relevante, em específico, para 2024, e sim para o futuro, em qualquer tempo a inovação é importante, e também acredito que tenha sido mal formulada.
- Combate às fake news
- voto impresso
- Vocês de devem julgar para todos imparcial, o povo está decepcionado com os últimos julgamentos.
- Permitir a desfiliação pela internet pelo cidadão comum, sem a necessidade de ter que ir até a sede do partido como eu tive que fazer em fevereiro
- Voto impresso
- Voto impresso já
- Combate direto e ágil às fake news
- Buscar escutar o que a população tem a dizer/criticar a respeito dos processos eleitorais, não com o foco apenas após computado o voto.
- Os processos dos candidatos devem ser julgados antes do processo eleitoral acontecer e não depois de eleito. A meta mais importante é implantar o comprovante impresso de votação

Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Consulta Pública

Preencha o formulário a seguir e dê sua opinião sobre as metas nacionais e específicas elencadas.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Identificação: *

Marcar apenas uma oval.

- Ministra do TSE
- Ministro do TSE
- Magistrada do 1º grau
- Magistrado do 1º grau
- Magistrada do 2º grau
- Magistrado do 2º grau
- Advogada
- Advogado
- Sociedade
- Servidora pública
- Servidor público
- Ministério público
- Colaboradora da Justiça Eleitoral
- Colaborador da Justiça Eleitoral
- Estagiária da Justiça Eleitoral
- Estagiário da Justiça Eleitoral

2. UF: *

Marcar apenas uma oval.

- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- Distrito Federal
- Espírito Santo
- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins

Questionário de metas

3. 1. **Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.** Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

4. 2. **Meta 2 – Julgar processos mais antigos.** Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos. Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

5. 3. **A Meta Nacional nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais** – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

6. 4. **Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.** No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

7. 5. Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Sumário

1	Introdução	2
2	Público alvo	2
3	Estrutura da consulta	3
4	Critérios de saneamento e consolidação dos dados	3
5	Resultados	4
5.1	Número diário de respostas	4
5.2	Unidade da Federação	5
5.3	Identificação dos participantes	10
5.4	Meta 1	12
5.5	Meta 2	16
5.6	Meta Nacional nº 4	20
5.7	Meta 9	24
5.8	Nuvem de palavras	28

1. Introdução

Com o objetivo de tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível, o Tribunal Superior Eleitoral realizou a consulta pública de Metas da JE 2023. Com ela, buscou-se saber o que os respondentes pensam sobre essa Justiça Especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil. As seguintes metas nacionais definidas pelos presidentes ou representantes dos tribunais do país permanecerão para 2024.

Meta nº 1 – Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.

Meta nº 2 – Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.

Meta nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.

Meta nº 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

2

2. Público alvo

A consulta foi direcionada tanto ao público interno da Justiça Eleitoral (colaboradores, estagiários, servidores, magistrados e ministros) quanto ao externo (advogados, membros do ministério público e a sociedade em geral).

3. Estrutura da consulta

A consulta foi estruturada e disponibilizada via formulários do Google. Foram apresentadas 2 questões de identificação, 4 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

A consulta permaneceu disponível para o recebimento de respostas do dia 19/06 ao dia 29/06. Ao todo, foram recebidas 3.127 respostas de todas as unidades federativas do Brasil.

4. Critérios de saneamento e consolidação dos dados

Recebidas as respostas os dados foram validados respeitando os seguintes critérios:

- Foram desconsideradas respostas enviadas antes da data de abertura da consulta.
- Foram desconsiderados os dados de perfis comprovadamente falsos.
- Foram desconsideradas respostas duplicadas.
- Foram desconsideradas respostas idênticas nas questões abertas, ainda que as questões de múltipla escolha apresentassem dados distintos entre si. Utilizou-se como critério o quantitativo mínimo de 30 caracteres na resposta da questão aberta.

Aplicados os critérios de homologação acima elencados, restaram 3.104 respostas válidas que serão analisadas nesse relatório.

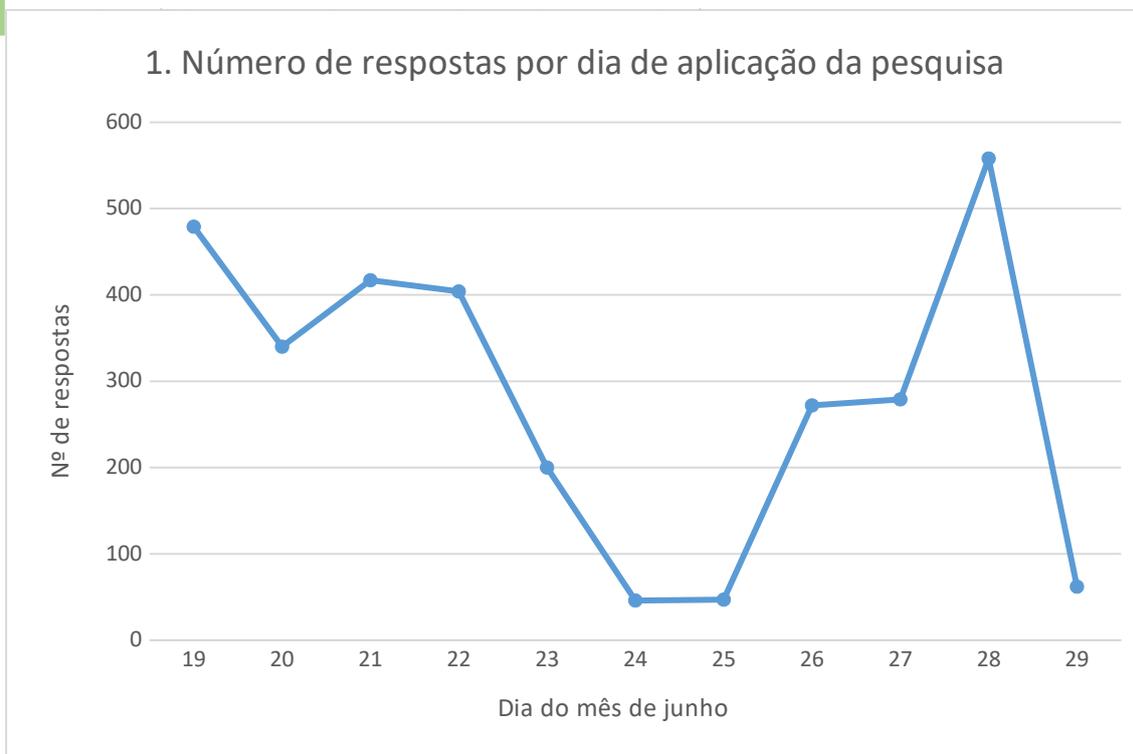
5. Resultados

5.1. Número diário de respostas

Tabela 1. Número de respostas por dia de aplicação da pesquisa

Dia	Número de respostas
19	479
20	340
21	417
22	404
23	200
24	46
25	47
26	272
27	279
28	558
29	62
Total Geral	3.104

4

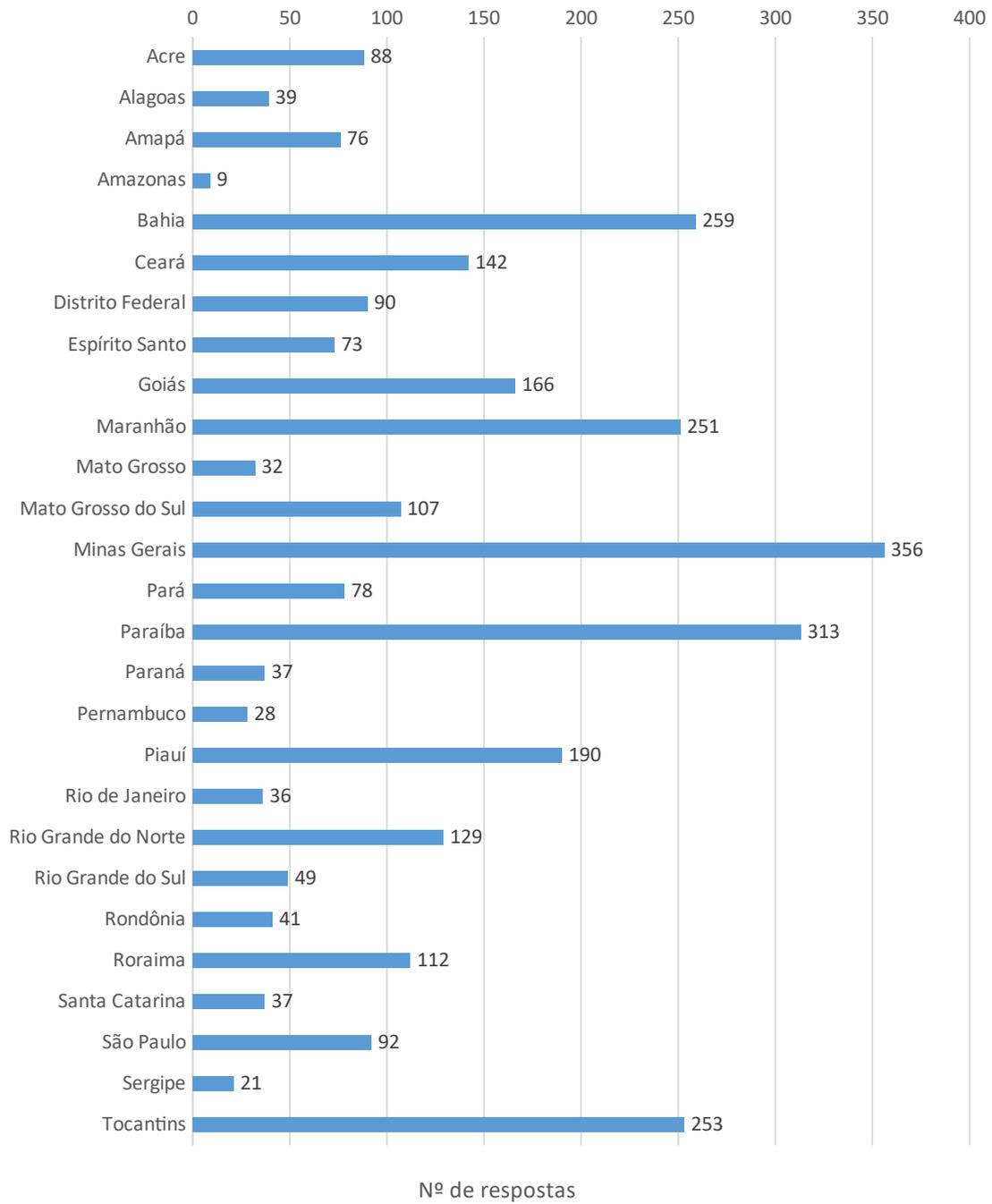


5.2. Unidade da Federação

Tabela 2. Número de respostas por UF

UF	Número de respostas	%
Acre	88	2,84%
Alagoas	39	1,26%
Amapá	76	2,45%
Amazonas	9	0,29%
Bahia	259	8,34%
Ceará	142	4,57%
Distrito Federal	90	2,90%
Espírito Santo	73	2,35%
Goiás	166	5,35%
Maranhão	251	8,09%
Mato Grosso	32	1,03%
Mato Grosso do Sul	107	3,45%
Minas Gerais	356	11,47%
Pará	78	2,51%
Paraíba	313	10,08%
Paraná	37	1,19%
Pernambuco	28	0,90%
Piauí	190	6,12%
Rio de Janeiro	36	1,16%
Rio Grande do Norte	129	4,16%
Rio Grande do Sul	49	1,58%
Rondônia	41	1,32%
Roraima	112	3,61%
Santa Catarina	37	1,19%
São Paulo	92	2,96%
Sergipe	21	0,68%
Tocantins	253	8,15%
Total Geral	3.104	100,00%

2. Número de respostas por UF



Identificação – Público interno

Sigla UF	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiária da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Magistrada do 1º grau	Magistrada do 2º grau	Magistrado do 1º grau	Magistrado do 2º grau	Servidor público	Servidora pública	
AC	2	2							45	37	
AL		2				1			19	14	
AM									4	2	
AP	2	6	3				1		1	46	17
BA	11	15	4	9	2			3	1	107	89
CE	5	9	6	4	1		1	6		50	48
DF	8	1		1				1		40	30
ES	5	1		2						33	18
GO	10	10	3	3				2		72	50
MA	5	3	2			2		7		136	82
MG	13	10	16	12	2			2	2	130	135
MS	5	2	3	3				1		49	36
MT										8	4
PA	1	6	3	6						30	25
PB	6	3	7	3	30		1	53	4	76	83
PE	1		1					1		13	8
PI	8	8		2	7			4	1	71	66
PR	1	1							1	12	11
RJ		1		1						5	7
RN	6	1	5	7						56	46
RO	1	6	1			1				12	11
RR	9	4	4	2				1		53	32

Consulta pública: Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Relatório

7 de julho de 2023



Identificação – Público interno

Sigla UF	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiária da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Magistrada do 1º grau	Magistrada do 2º grau	Magistrado do 1º grau	Magistrado do 2º grau	Servidor público	Servidora pública
RS	3		1	1					21	8
SC	1	2		1				1	17	4
SE	1								9	8
SP	7	2	2						23	24
TO	24	29	3	5	2	1	2	1	98	69
Total Geral	135	124	64	62	48	5	82	12	1.235	964

Consulta pública: Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Relatório



Consulta pública: Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Relatório



Identificação - Público externo

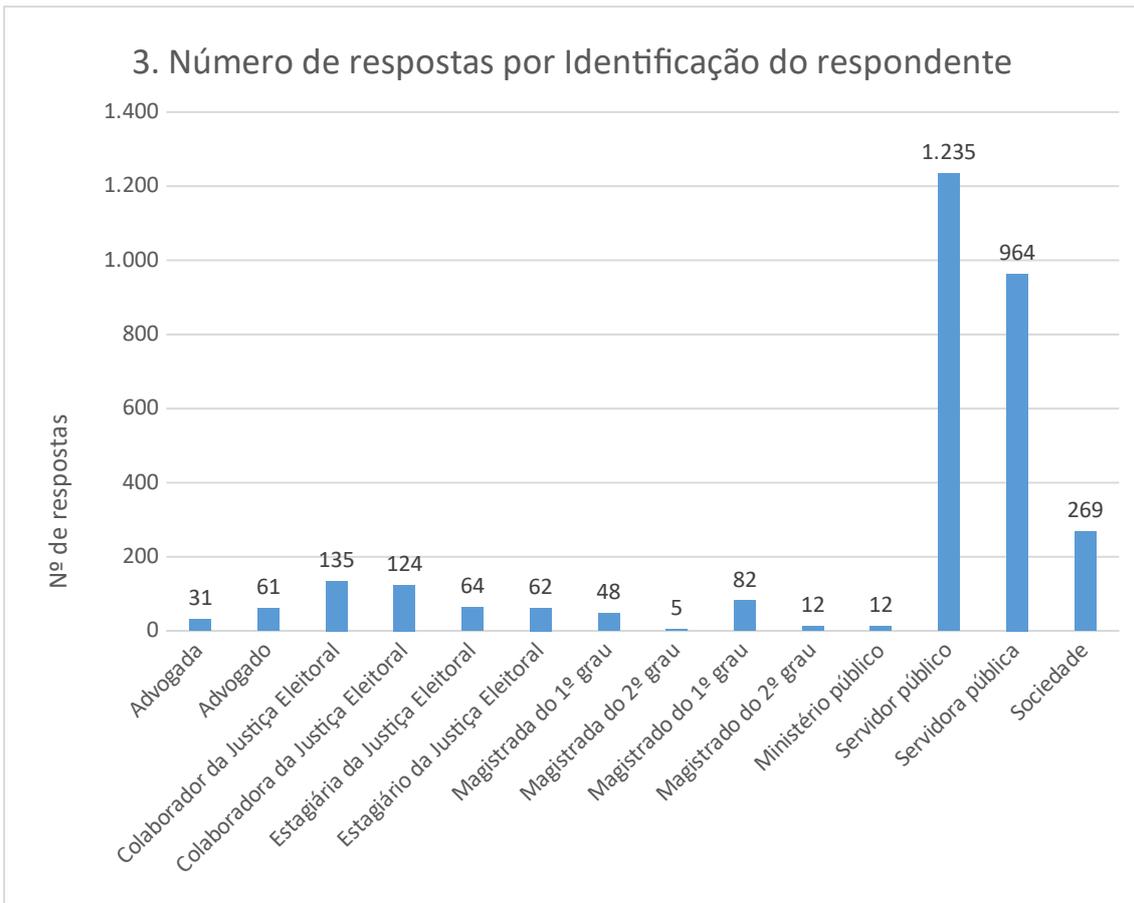
Sigla UF	Advogada	Advogado	Ministério público	Sociedade
AC				2
AL				3
AM		1		2
AP				
BA	3	4		11
CE	1		1	10
DF	2	1		6
ES	1	1		12
GO		1		15
MA	2	1		11
MG	1	4	2	27
MS			4	4
MT	3	3		14
PA		2		5
PB	4	21	2	20
PE	1	1		2
PI	1	9	2	11
PR	1	1		9
PR	Consulta pública: Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Relatório			
RN				8
RO		1	1	7
RR	1			6
RS	2	3		10
SC				11
SE				3
SP	4	3		27
TO	3	2		14
Total Geral	31	61	12	269

5.3. Identificação dos participantes

Tabela 3. Número de respostas por Identificação do respondente

Identificação	Número de respostas	%
Advogada	31	1,00%
Advogado	61	1,97%
Colaborador da Justiça Eleitoral	135	4,35%
Colaboradora da Justiça Eleitoral	124	3,99%
Estagiária da Justiça Eleitoral	64	2,06%
Estagiário da Justiça Eleitoral	62	2,00%
Magistrada do 1º grau	48	1,55%
Magistrada do 2º grau	5	0,16%
Magistrado do 1º grau	82	2,64%
Magistrado do 2º grau	12	0,39%
Ministério público	12	0,39%
Servidor público	1.235	39,79%
Servidora pública	964	31,06%
Sociedade	269	8,67%
Total Geral	3.104	100,00%

Consulta pública: Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Relatório



Consulta pública: Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Relatório

5.4. Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.

Tabela 4. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Resposta	Número de respostas	%
Não	286	9,21%
Sim	2.818	90,79%
Total Geral	3.104	100,00%

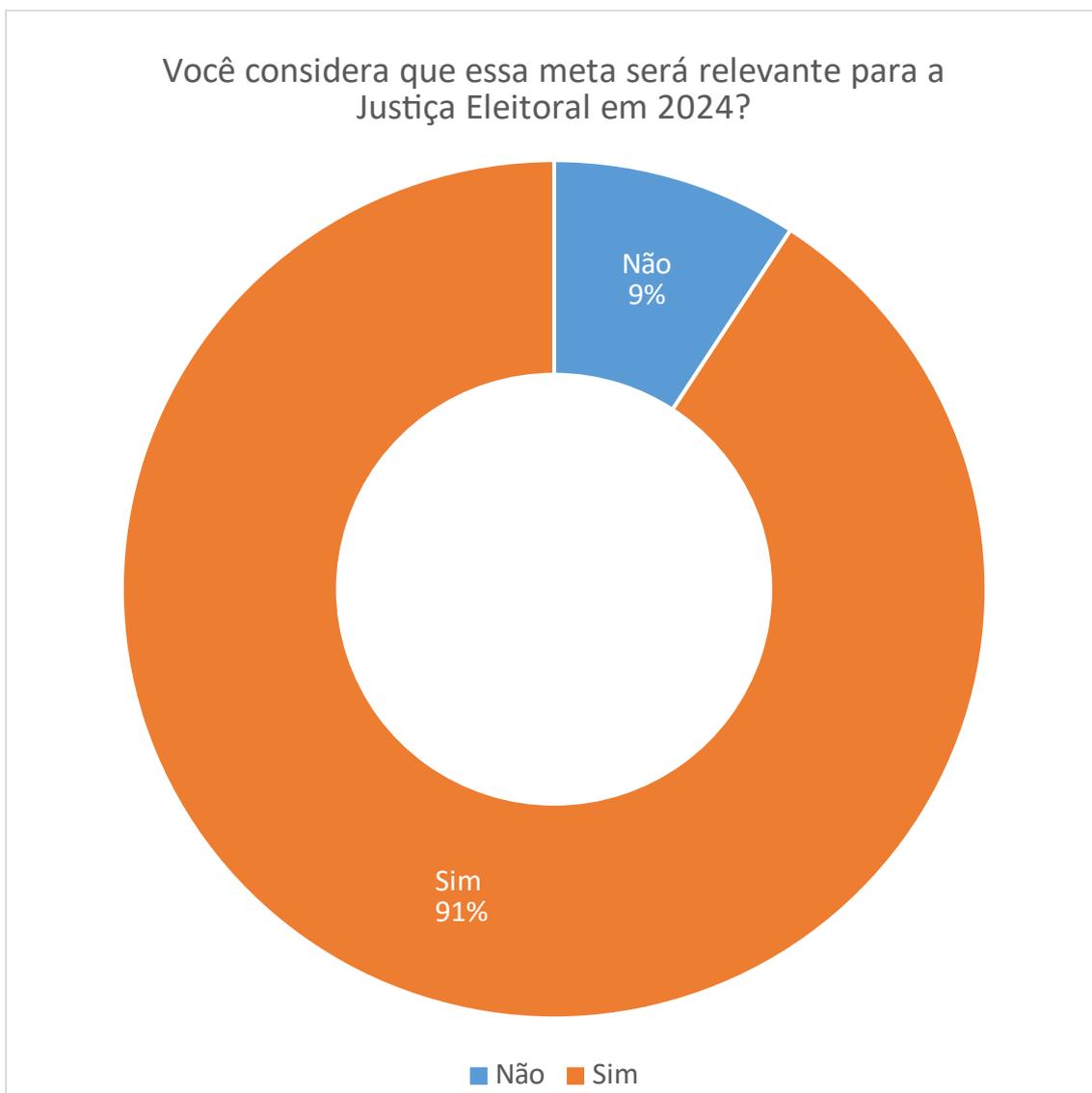


Tabela 4.1. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por Identificação)

Identificação	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Advogada	4	12,90%	27	87,10%	31
Advogado	3	4,92%	58	95,08%	61
Colaborador da Justiça Eleitoral	16	11,85%	119	88,15%	135
Colaboradora da Justiça Eleitoral	3	2,42%	121	97,58%	124
Estagiária da Justiça Eleitoral	3	4,69%	61	95,31%	64
Estagiário da Justiça Eleitoral	5	8,06%	57	91,94%	62
Magistrada do 1º grau	2	4,17%	46	95,83%	48
Magistrada do 2º grau	0	0,00%	5	100,00%	5
Magistrado do 1º grau	8	9,76%	74	90,24%	82
Magistrado do 2º grau	1	8,33%	11	91,67%	12
Ministério público	2	16,67%	10	83,33%	12
Servidor público	137	11,09%	1.098	88,91%	1.235
Servidora pública	78	8,09%	886	91,91%	964
Sociedade	24	8,92%	245	91,08%	269
Total Geral	286	9,21%	2.818	90,79%	3.104

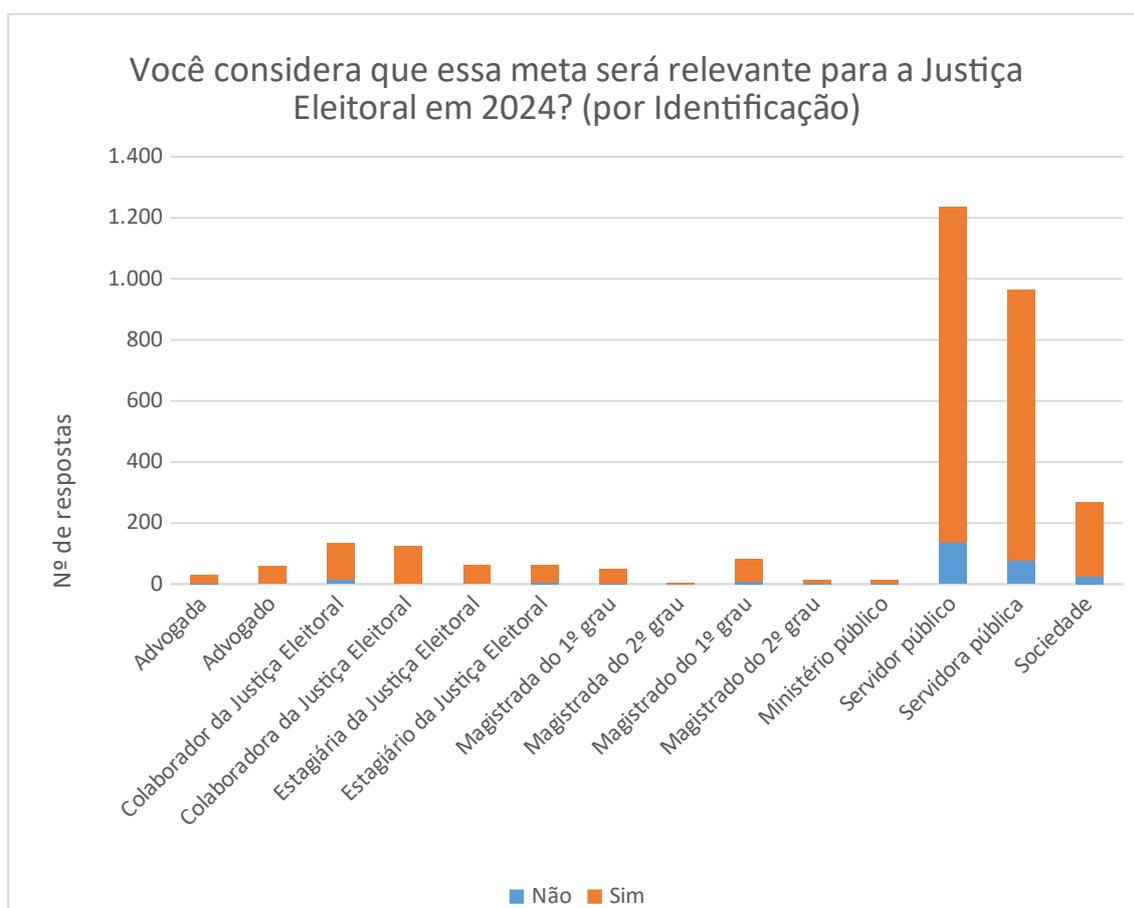
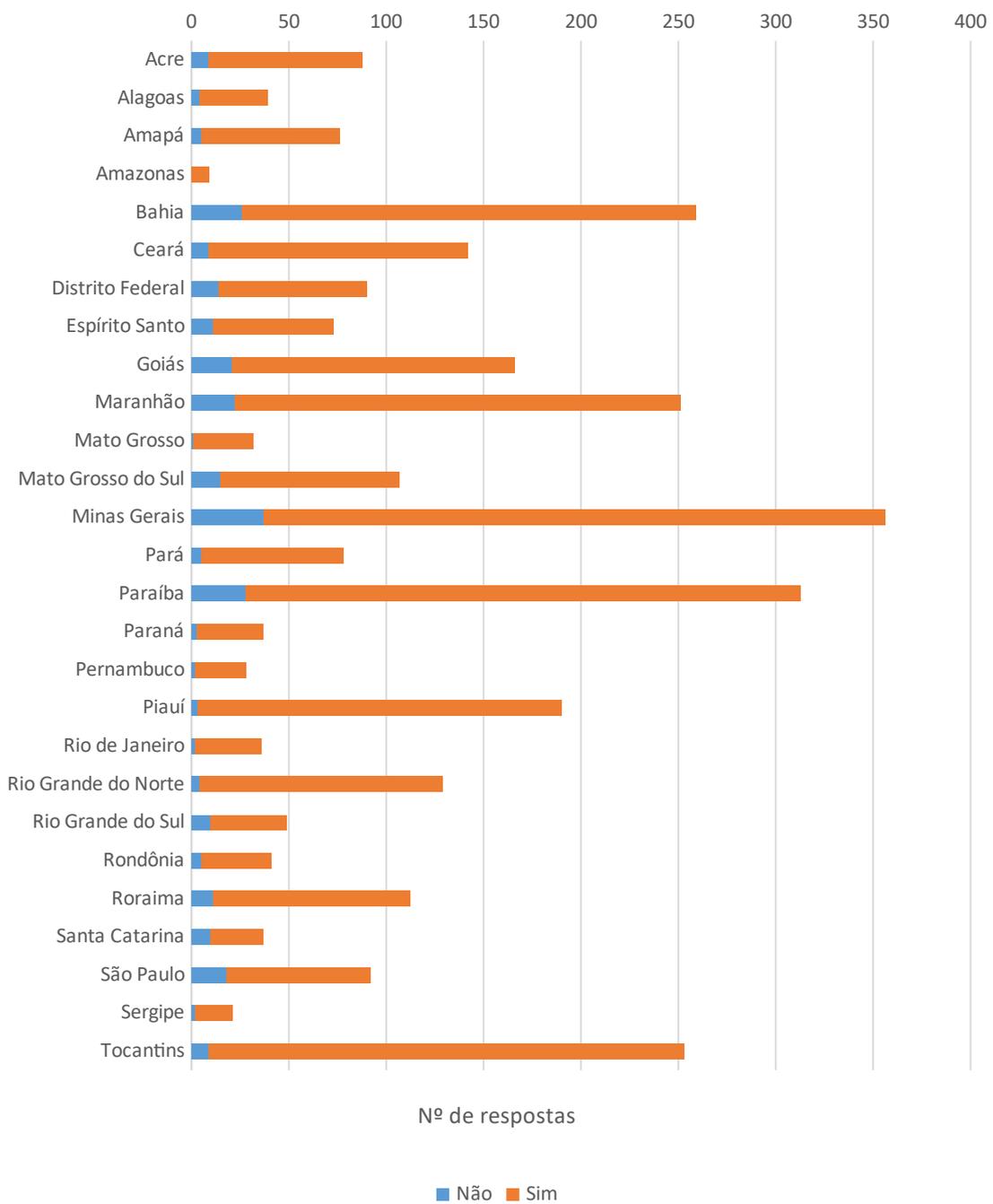


Tabela 4.2. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	9	10,23%	79	89,77%	88
Alagoas	4	10,26%	35	89,74%	39
Amapá	5	6,58%	71	93,42%	76
Amazonas	0	0,00%	9	100,00%	9
Bahia	26	10,04%	233	89,96%	259
Ceará	9	6,34%	133	93,66%	142
Distrito Federal	14	15,56%	76	84,44%	90
Espírito Santo	11	15,07%	62	84,93%	73
Goiás	21	12,65%	145	87,35%	166
Maranhão	22	8,76%	229	91,24%	251
Mato Grosso	1	3,13%	31	96,88%	32
Mato Grosso do Sul	15	14,02%	92	85,98%	107
Minas Gerais	37	10,39%	319	89,61%	356
Pará	5	6,41%	73	93,59%	78
Paraíba	28	8,95%	285	91,05%	313
Paraná	3	8,11%	34	91,89%	37
Pernambuco	2	7,14%	26	92,86%	28
Piauí	3	1,58%	187	98,42%	190
Rio de Janeiro	2	5,56%	34	94,44%	36
Rio Grande do Norte	4	3,10%	125	96,90%	129
Rio Grande do Sul	10	20,41%	39	79,59%	49
Rondônia	5	12,20%	36	87,80%	41
Roraima	11	9,82%	101	90,18%	112
Santa Catarina	10	27,03%	27	72,97%	37
São Paulo	18	19,57%	74	80,43%	92
Sergipe	2	9,52%	19	90,48%	21
Tocantins	9	3,56%	244	96,44%	253
Total Geral	286	9,21%	2.818	90,79%	3.104

Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)



5.5. Meta 2 – Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.

Tabela 5. Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Resposta	Número de respostas	%
Não	177	5,70%
Sim	2.927	94,30%
Total Geral	3.104	100,00%

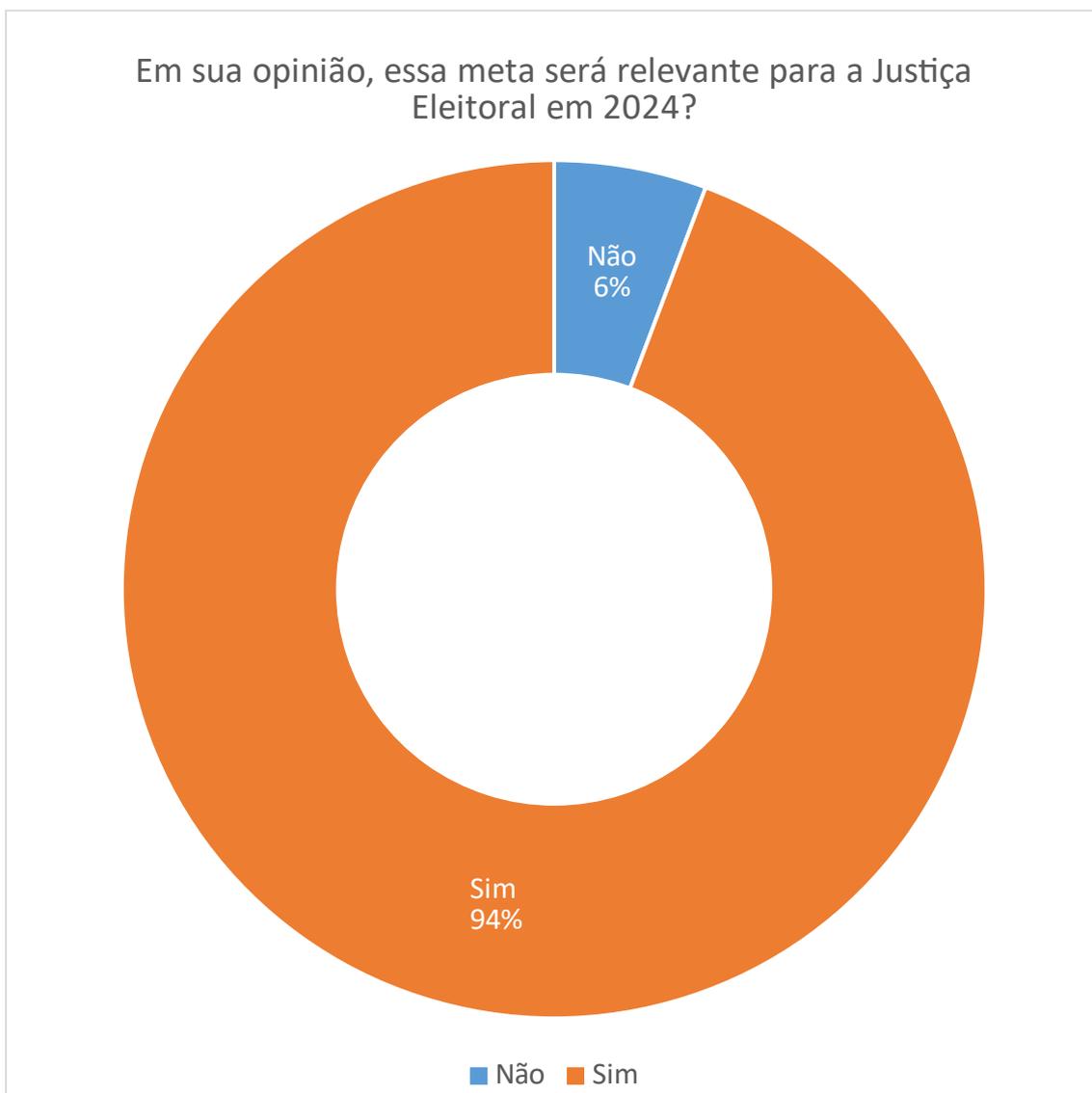


Tabela 5.1. Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?
(por Identificação)

Identificação	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Advogada	3	9,68%	28	90,32%	31
Advogado	2	3,28%	59	96,72%	61
Colaborador da Justiça Eleitoral	14	10,37%	121	89,63%	135
Colaboradora da Justiça Eleitoral	9	7,26%	115	92,74%	124
Estagiária da Justiça Eleitoral	7	10,94%	57	89,06%	64
Estagiário da Justiça Eleitoral	3	4,84%	59	95,16%	62
Magistrada do 1º grau	1	2,08%	47	97,92%	48
Magistrada do 2º grau	0	0,00%	5	100,00%	5
Magistrado do 1º grau	0	0,00%	82	100,00%	82
Magistrado do 2º grau	0	0,00%	12	100,00%	12
Ministério público	1	8,33%	11	91,67%	12
Servidor público	60	4,86%	1.175	95,14%	1.235
Servidora pública	51	5,29%	913	94,71%	964
Sociedade	26	9,67%	243	90,33%	269
Total Geral	177	5,70%	2.927	94,30%	3.104

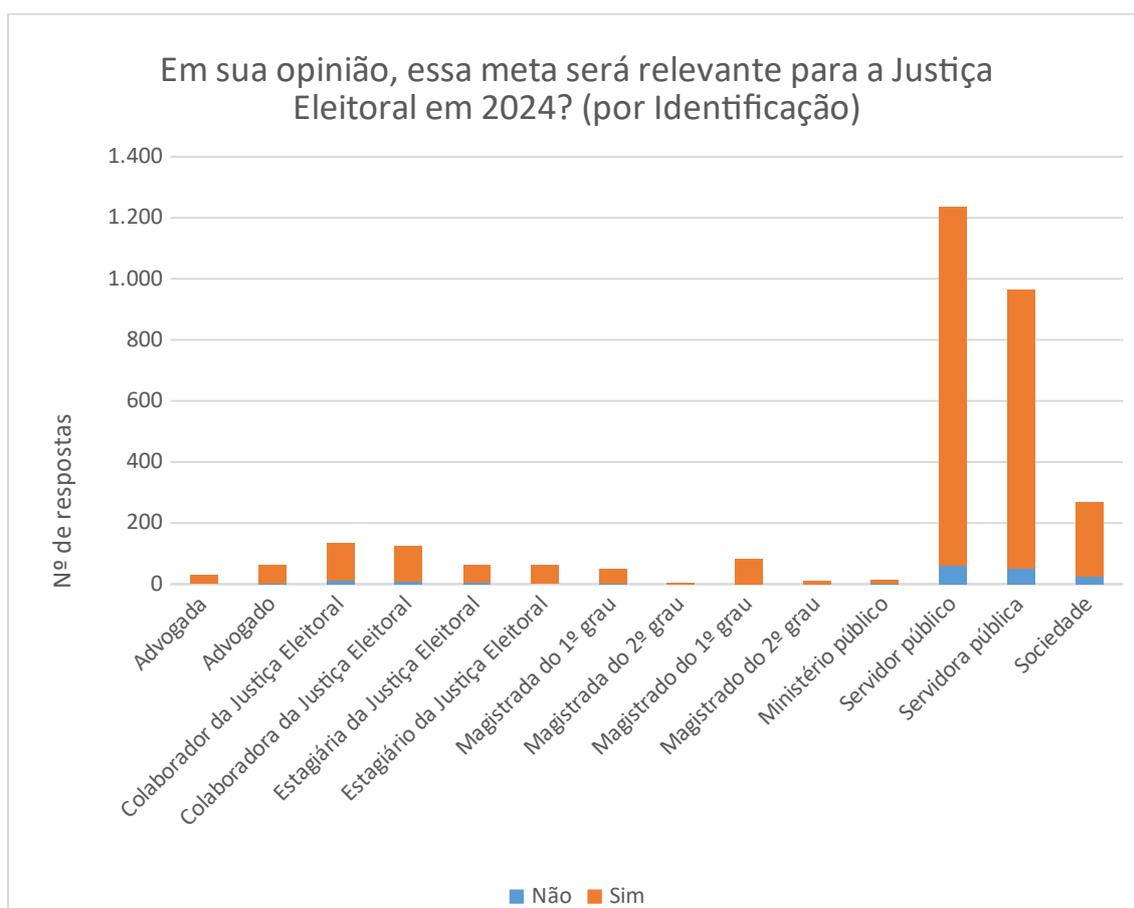
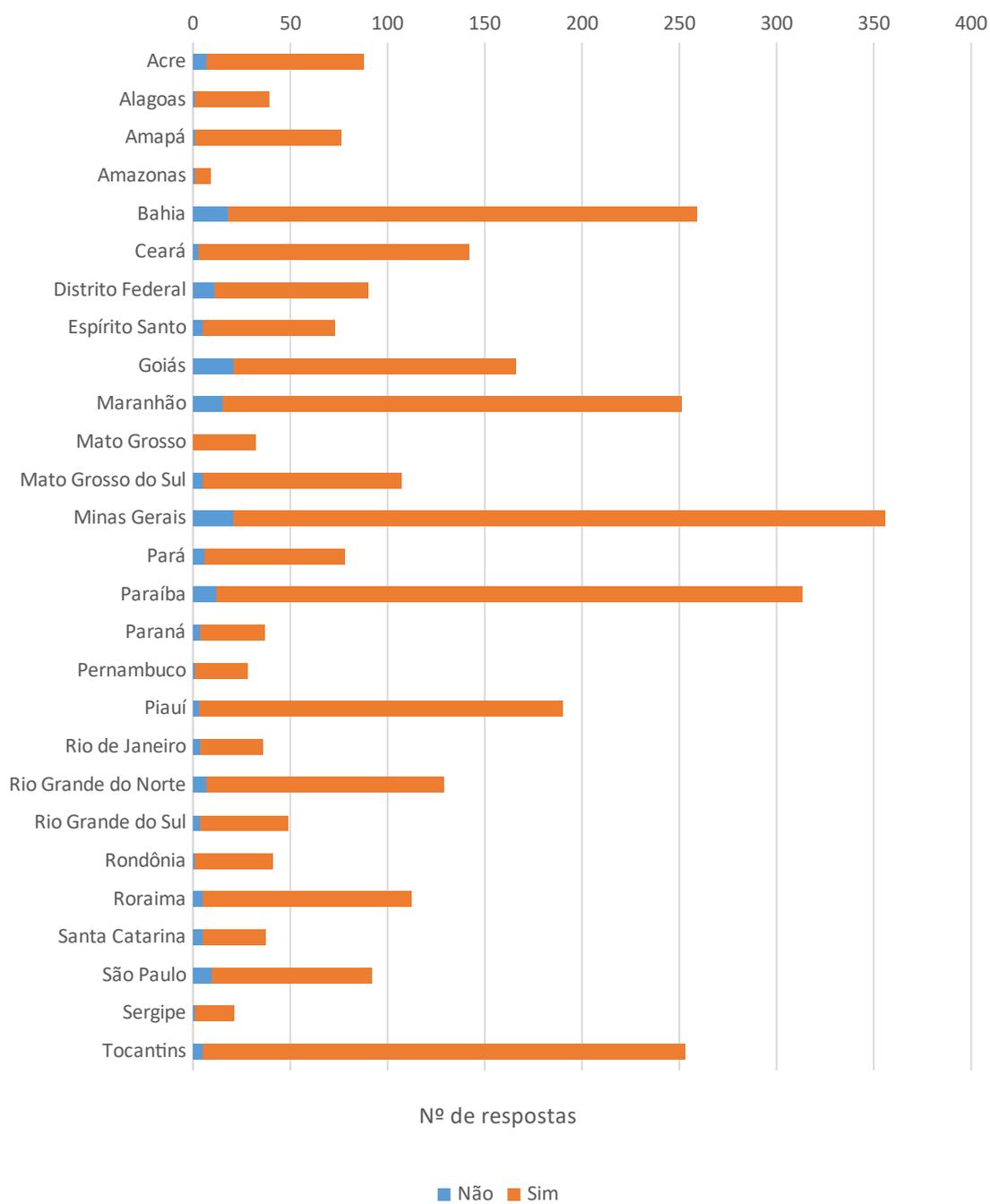


Tabela 5.2. Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?
(por UF)

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	7	7,95%	81	92,05%	88
Alagoas	1	2,56%	38	97,44%	39
Amapá	1	1,32%	75	98,68%	76
Amazonas	1	11,11%	8	88,89%	9
Bahia	18	6,95%	241	93,05%	259
Ceará	3	2,11%	139	97,89%	142
Distrito Federal	11	12,22%	79	87,78%	90
Espírito Santo	5	6,85%	68	93,15%	73
Goiás	21	12,65%	145	87,35%	166
Maranhão	15	5,98%	236	94,02%	251
Mato Grosso	0	0,00%	32	100,00%	32
Mato Grosso do Sul	5	4,67%	102	95,33%	107
Minas Gerais	21	5,90%	335	94,10%	356
Pará	6	7,69%	72	92,31%	78
Paraíba	12	3,83%	301	96,17%	313
Paraná	4	10,81%	33	89,19%	37
Pernambuco	1	3,57%	27	96,43%	28
Piauí	3	1,58%	187	98,42%	190
Rio de Janeiro	4	11,11%	32	88,89%	36
Rio Grande do Norte	7	5,43%	122	94,57%	129
Rio Grande do Sul	4	8,16%	45	91,84%	49
Rondônia	1	2,44%	40	97,56%	41
Roraima	5	4,46%	107	95,54%	112
Santa Catarina	5	13,51%	32	86,49%	37
São Paulo	10	10,87%	82	89,13%	92
Sergipe	1	4,76%	20	95,24%	21
Tocantins	5	1,98%	248	98,02%	253
Total Geral	177	5,70%	2.927	94,30%	3.104

Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)



5.6. A Meta Nacional nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.

Tabela 6. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Resposta	Número de respostas	%
Não	143	4,61%
Sim	2.961	95,39%
Total Geral	3.104	100,00%

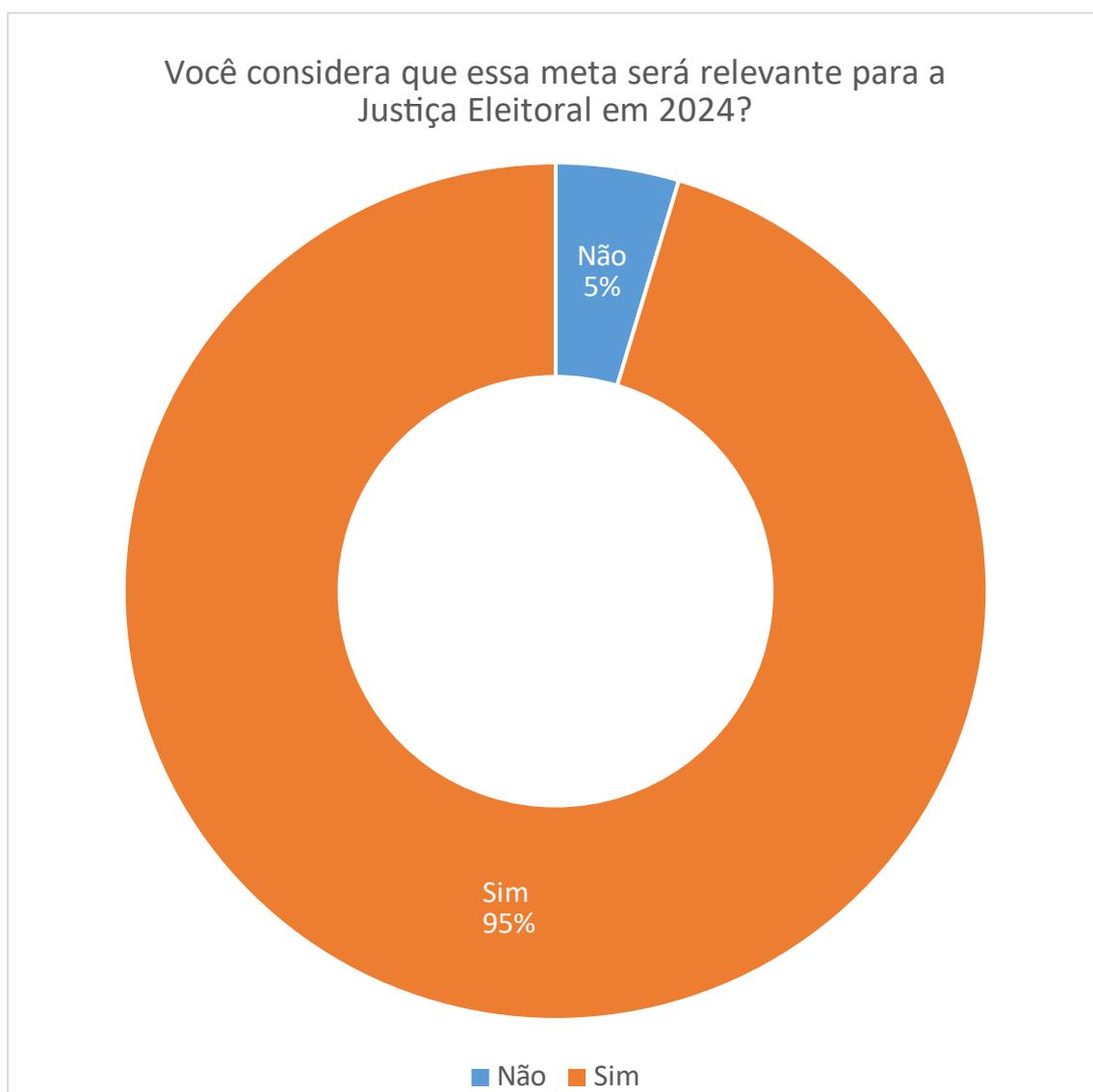


Tabela 6.1. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por Identificação)

Identificação	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Advogada	3	9,68%	28	90,32%	31
Advogado	12	19,67%	49	80,33%	61
Colaborador da Justiça Eleitoral	5	3,70%	130	96,30%	135
Colaboradora da Justiça Eleitoral	9	7,26%	115	92,74%	124
Estagiária da Justiça Eleitoral	2	3,13%	62	96,88%	64
Estagiário da Justiça Eleitoral	1	1,61%	61	98,39%	62
Magistrada do 1º grau	1	2,08%	47	97,92%	48
Magistrada do 2º grau	0	0,00%	5	100,00%	5
Magistrado do 1º grau	6	7,32%	76	92,68%	82
Magistrado do 2º grau	0	0,00%	12	100,00%	12
Ministério público	0	0,00%	12	100,00%	12
Servidor público	59	4,78%	1.176	95,22%	1.235
Servidora pública	25	2,59%	939	97,41%	964
Sociedade	20	7,43%	249	92,57%	269
Total Geral	143	4,61%	2.961	95,39%	3.104

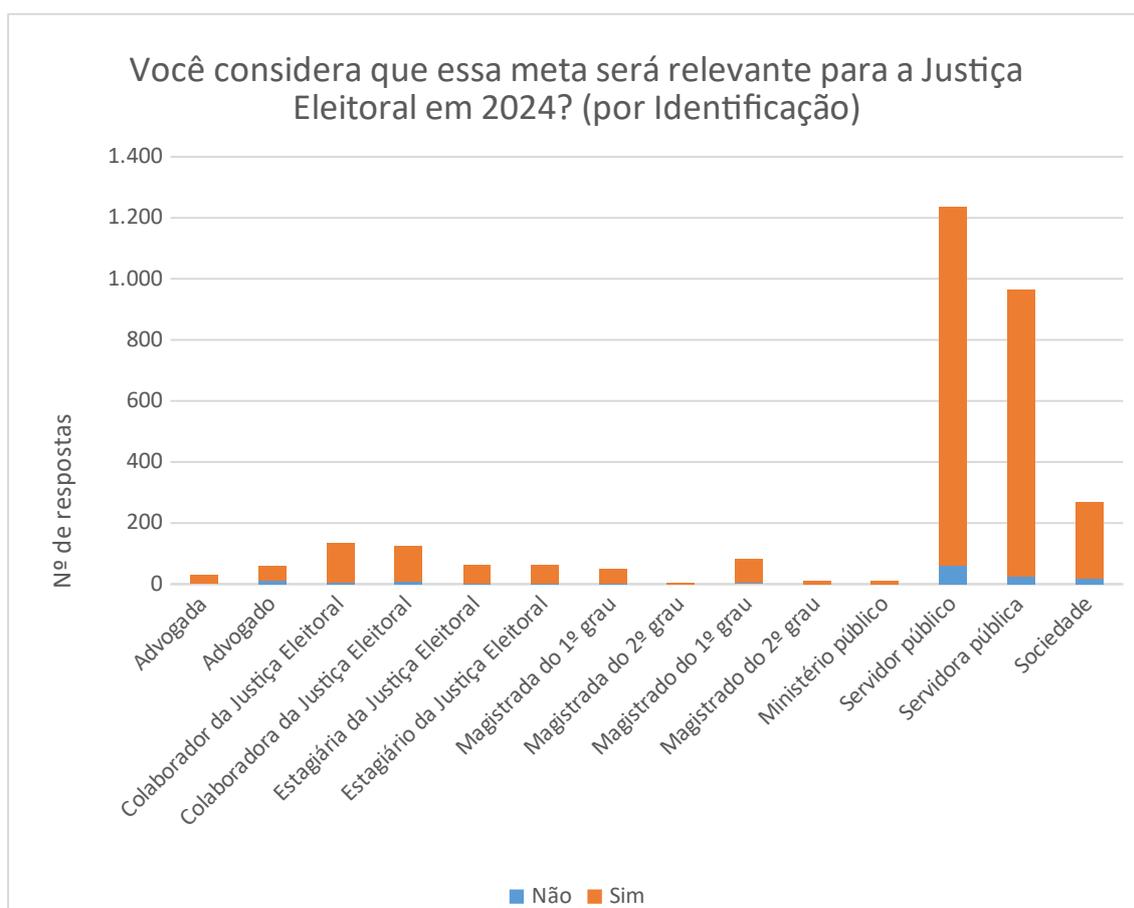
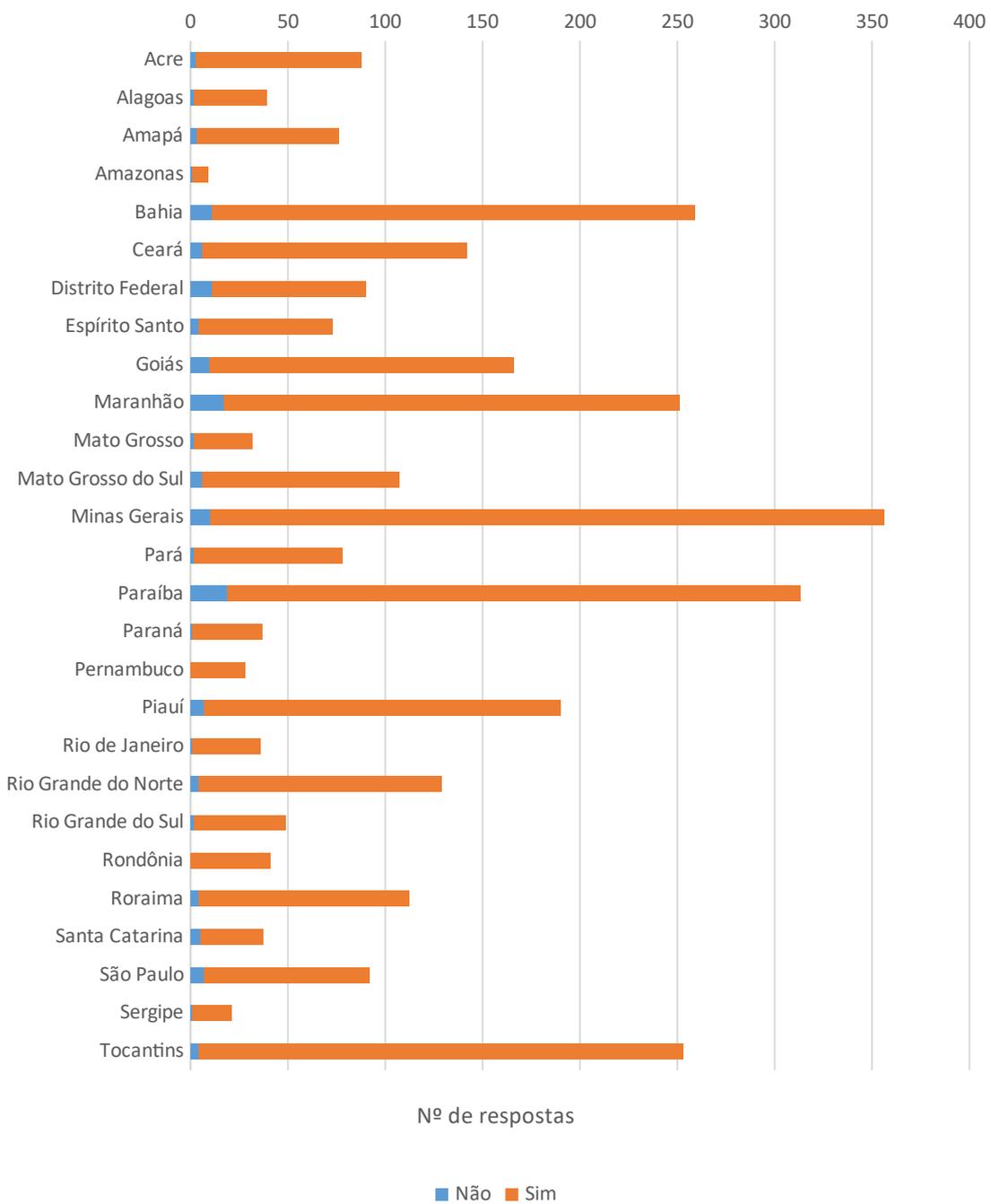


Tabela 6.2. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	3	3,41%	85	96,59%	88
Alagoas	2	5,13%	37	94,87%	39
Amapá	3	3,95%	73	96,05%	76
Amazonas	1	11,11%	8	88,89%	9
Bahia	11	4,25%	248	95,75%	259
Ceará	6	4,23%	136	95,77%	142
Distrito Federal	11	12,22%	79	87,78%	90
Espírito Santo	4	5,48%	69	94,52%	73
Goiás	10	6,02%	156	93,98%	166
Maranhão	17	6,77%	234	93,23%	251
Mato Grosso	2	6,25%	30	93,75%	32
Mato Grosso do Sul	6	5,61%	101	94,39%	107
Minas Gerais	10	2,81%	346	97,19%	356
Pará	2	2,56%	76	97,44%	78
Paraíba	19	6,07%	294	93,93%	313
Paraná	1	2,70%	36	97,30%	37
Pernambuco	0	0,00%	28	100,00%	28
Piauí	7	3,68%	183	96,32%	190
Rio de Janeiro	1	2,78%	35	97,22%	36
Rio Grande do Norte	4	3,10%	125	96,90%	129
Rio Grande do Sul	2	4,08%	47	95,92%	49
Rondônia	0	0,00%	41	100,00%	41
Roraima	4	3,57%	108	96,43%	112
Santa Catarina	5	13,51%	32	86,49%	37
São Paulo	7	7,61%	85	92,39%	92
Sergipe	1	4,76%	20	95,24%	21
Tocantins	4	1,58%	249	98,42%	253
Total Geral	143	4,61%	2.961	95,39%	3.104

Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)



5.7. Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Tabela 7. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Resposta	Número de respostas	%
Não	422	13,60%
Sim	2.682	86,40%
Total Geral	3.104	100,00%

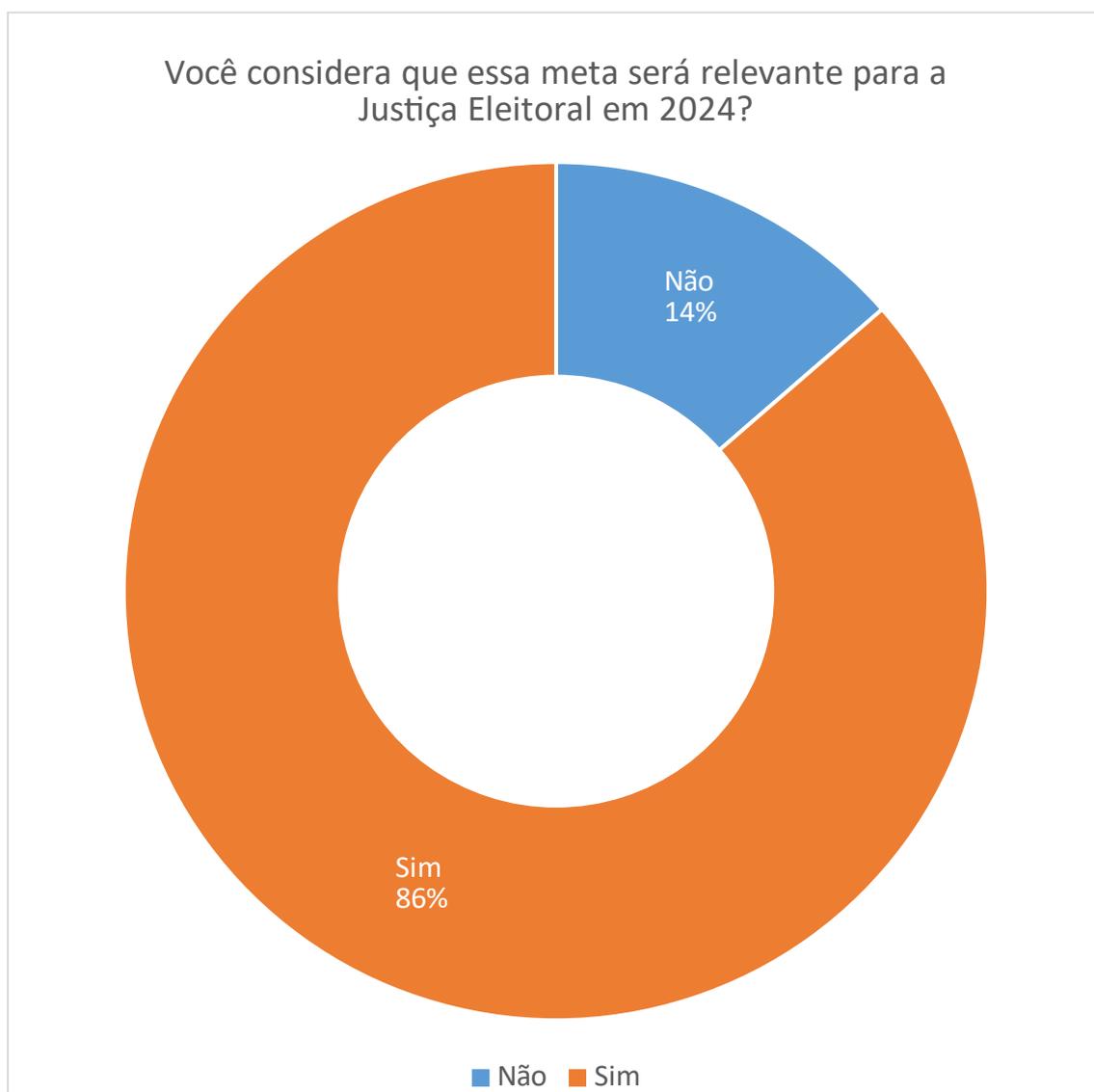


Tabela 7.1. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por Identificação)

Identificação	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Advogada	6	19,35%	25	80,65%	31
Advogado	15	24,59%	46	75,41%	61
Colaborador da Justiça Eleitoral	20	14,81%	115	85,19%	135
Colaboradora da Justiça Eleitoral	8	6,45%	116	93,55%	124
Estagiária da Justiça Eleitoral	4	6,25%	60	93,75%	64
Estagiário da Justiça Eleitoral	3	4,84%	59	95,16%	62
Magistrada do 1º grau	5	10,42%	43	89,58%	48
Magistrada do 2º grau	0	0,00%	5	100,00%	5
Magistrado do 1º grau	18	21,95%	64	78,05%	82
Magistrado do 2º grau	0	0,00%	12	100,00%	12
Ministério público	1	8,33%	11	91,67%	12
Servidor público	173	14,01%	1.062	85,99%	1.235
Servidora pública	109	11,31%	855	88,69%	964
Sociedade	60	22,30%	209	77,70%	269
Total Geral	422	13,60%	2.682	86,40%	3.104

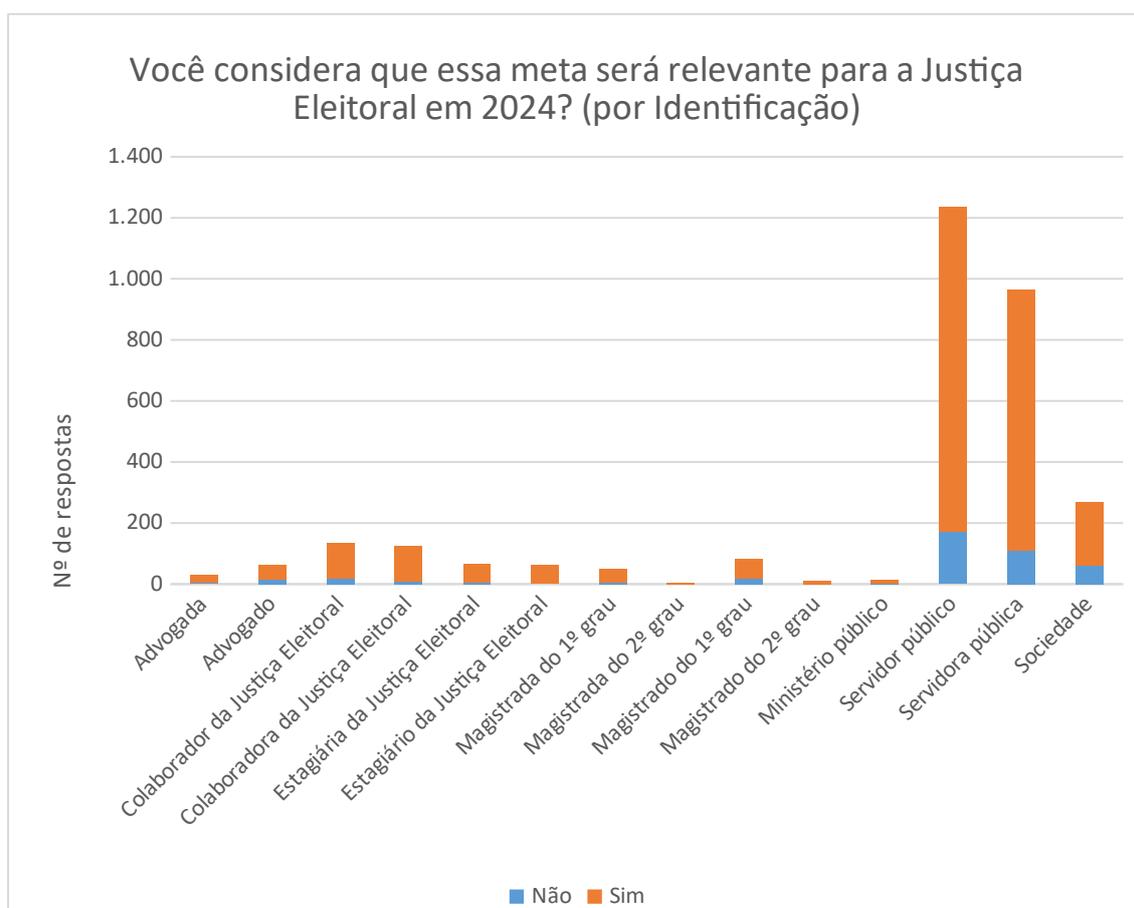
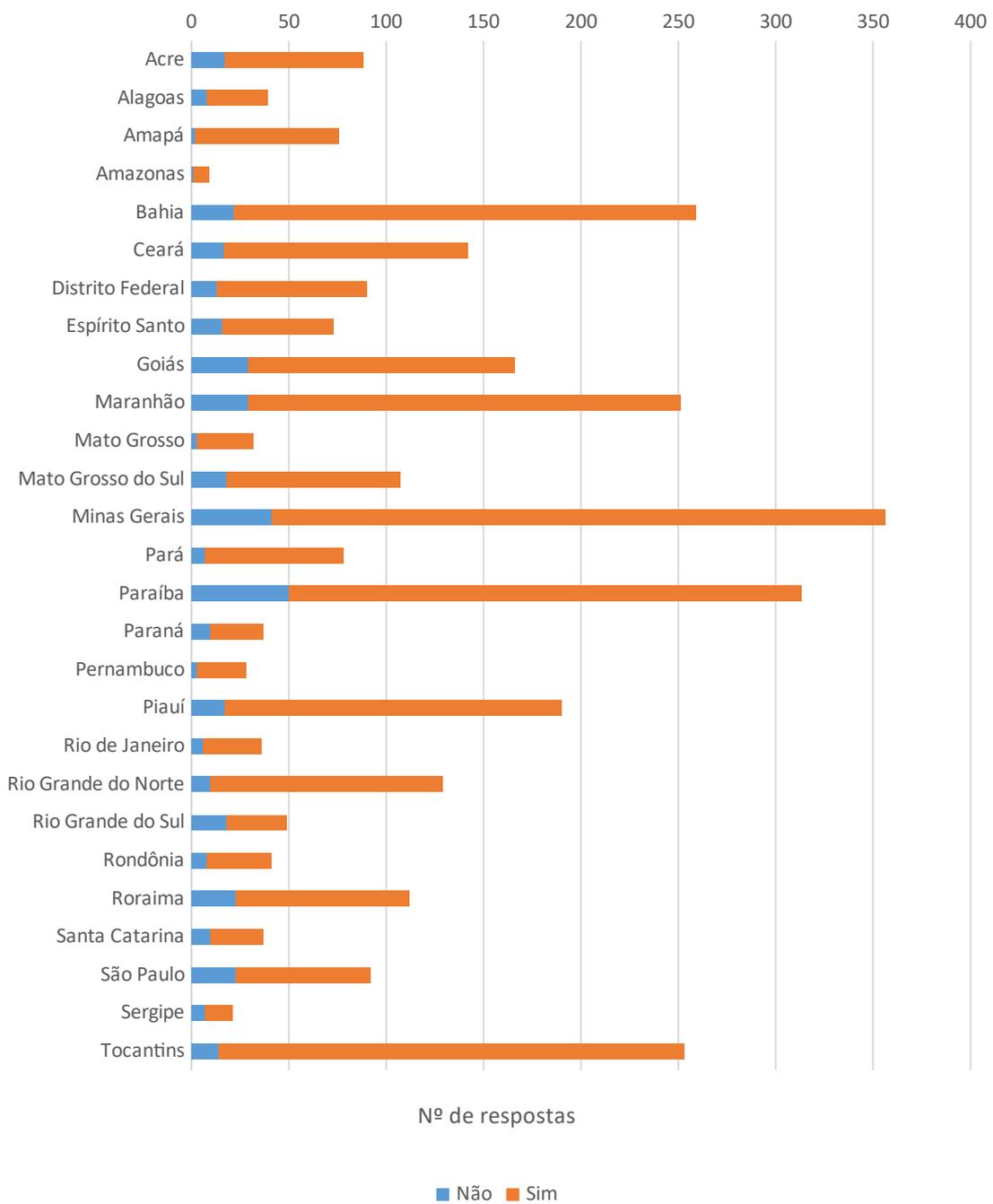


Tabela 7.1. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	17	19,32%	71	80,68%	88
Alagoas	8	20,51%	31	79,49%	39
Amapá	2	2,63%	74	97,37%	76
Amazonas	1	11,11%	8	88,89%	9
Bahia	22	8,49%	237	91,51%	259
Ceará	17	11,97%	125	88,03%	142
Distrito Federal	13	14,44%	77	85,56%	90
Espírito Santo	16	21,92%	57	78,08%	73
Goiás	29	17,47%	137	82,53%	166
Maranhão	29	11,55%	222	88,45%	251
Mato Grosso	3	9,38%	29	90,63%	32
Mato Grosso do Sul	18	16,82%	89	83,18%	107
Minas Gerais	41	11,52%	315	88,48%	356
Pará	7	8,97%	71	91,03%	78
Paraíba	50	15,97%	263	84,03%	313
Paraná	10	27,03%	27	72,97%	37
Pernambuco	3	10,71%	25	89,29%	28
Piauí	17	8,95%	173	91,05%	190
Rio de Janeiro	6	16,67%	30	83,33%	36
Rio Grande do Norte	10	7,75%	119	92,25%	129
Rio Grande do Sul	18	36,73%	31	63,27%	49
Rondônia	8	19,51%	33	80,49%	41
Roraima	23	20,54%	89	79,46%	112
Santa Catarina	10	27,03%	27	72,97%	37
São Paulo	23	25,00%	69	75,00%	92
Sergipe	7	33,33%	14	66,67%	21
Tocantins	14	5,53%	239	94,47%	253
Total Geral	422	13,60%	2.682	86,40%	3.104

Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)



ANEXO 3

ATIVIDADE 3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAES, 280 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ATA

REDE DE GOVERNANÇA COLABORATIVA JUSTIÇA ELEITORAL SUBCOMITÊ 1

Reunião Gestão Participativa Metas 2024

DATA: 10/07/2023

HORÁRIO - Início: 16h:30min - **Término:** 17h:00min

LOCAL: Plataforma Teams

PAUTA:

- 1) Discussões sobre a pesquisa de Metas Nacionais
- 2) Deliberações sobre criação de Metas Específicas

PARTICIPANTES:

Ana Márcia Passarini (TRE-MG)
Breno Murari Machado (TRE-MG)
Vanessa Loureiro Silva (TRE-MG)
Diogo Sguissardi (TRE-PR)
Robson Alves de Oliveira Sobrinho (TRE-RJ)
Magda Stoll Andrade (TRE-RS)
Octávio Campos Zainho Júnior (TRE-RS)
Daniel da Rosa Vargas (TRE-SC)
Regina Rufino (TRE-SP)
Sueli Akemi Hayashi (TRE-SP)
Taís Nascimento (TRE/SP)

Redação da ata: Vanessa Loureiro Silva (TRE-MG)

PONTOS DISCUTIDOS:

I - Abertura dos trabalhos

Ana Márcia e Breno (TRE-MG) iniciaram a reunião agradecendo a participação de todos e ressaltando a importância de alinhamento da posição do Subcomitê 1 no processo de definição das metas para o exercício de 2024.

II – Metas Nacionais: Pesquisa e Deliberações

Relativamente à pesquisa pública, realizada entre os dias 16 e 29 de junho de 2023, considerando o recorte de respostas do Subcomitê 1, 680 respostas, Breno iniciou a apresentação mostrando o perfil dos respondentes, que, em sua maioria, foi de servidores públicos (65,45%). Em seguida, elencou as participações segmentadas pelos sete estados do Subcomitê.

Ainda, exibiu os resultados para cada uma das quatro metas nacionais avaliadas obtidos pelo recorte do Subcomitê 1, comparando-os também aos alcançados no âmbito nacional, os quais foram relativamente próximos.

Todas as metas foram consideradas relevantes pelos respondentes dos estados do Subcomitê 1, com percentuais de relevância elevados, superiores a 80% em todos os casos (ver detalhamento abaixo):

- Meta 1 (julgar mais processos que os distribuídos): relevante para 86,62% dos respondentes do Subcomitê 1 (relevância nacional: 90,79%);
- Meta 2 (julgar processos mais antigos): relevante para 92,21% dos respondentes do Subcomitê 1 (relevância nacional: 94,30%);
- Meta 4 (priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração: relevante para 95,59% dos respondentes do Subcomitê 1 (relevância nacional: 95,39%);
- Meta 9 (estimular a inovação no Poder Judiciário): relevante para 81,76% dos respondentes do Subcomitê 1 (relevância nacional: 86,40%).

Diante dos resultados apurados na pesquisa, deliberou-se pela aprovação de posicionamento do Subcomitê 1 no sentido de manutenção de todas as metas nacionais vigentes (Metas Nacionais 1, 2, 4 e 9) para 2024, devendo os detalhes de apuração serem definidos em momento oportuno de elaboração dos detalhamentos das metas e de definição do glossário.

III – Metas Específicas: Deliberações

Iniciando a discussão sobre as metas específicas, Breno explicou que, com base nas 217 sugestões dissertativas dadas pelos respondentes de estados do Subcomitê 1, foi feita uma nuvem de palavras na tentativa de se extrair os temas sugeridos com maior recorrência. As palavras mais frequentes não foram muito conclusivas: eleitoral(is), servidores, justiça, eleições, contas, processo (os), voto, impresso, etc.

Na sequência, retomou ideia já discutida em outras oportunidades pelos Regionais Eleitorais, de não se propor metas específicas para o segmento, especialmente em ano eleitoral, e informou que gostaria de ouvir os presentes a respeito.

Robson (TRE-RJ) endossou o posicionamento de não se propor metas específicas, dado o desequilíbrio entre o enorme esforço da Justiça Eleitoral para implementação e acompanhamento da meta, frente a poucos resultados e impactos para a sociedade. Acredita ainda que uma possível adesão da Justiça Eleitoral à Meta Nacional 5, o que ainda será discutido nas próximas etapas do processo participativo de definição das Metas 2024, seja mais interessante para o segmento.

Regina (TRE-SP) também corroborou a posição, reafirmando o grande trabalho exigido para implementar uma meta específica diante de pequeno retorno para a sociedade. Além disso, lembrou que as metas nacionais já demandam bastante os cartórios eleitorais, que, no próximo

ano, estarão bastante atarefados com as eleições municipais.

Por fim, Diogo (TRE-PR) informou que, no próximo dia 19 de julho, seu Regional realizará audiência pública para discutir melhorias e inclusões em questões relacionadas a candidatos com deficiência, e alertou que o tema pode ser reivindicado pelo público como nova meta específica. Entretanto, também já apontou que a ideia da Administração é, caso haja essa sugestão, de tentar conduzir que este tema seja abordado na Meta 9, de Inovação.

Breno pediu a Diogo para dividir depois com o Subcomitê os resultados da audiência, que certamente serão enriquecedores.

IV – Encerramento

Esgotados os pontos da pauta, não havendo mais qualquer matéria a ser debatida, encerrou-se a reunião às 17h00. Os participantes do TRE-MG, facilitadores desta reunião, assinam a presente ata, corroborando as informações aqui prestadas.

Registros da videoconferência:



Reunião SUBCOMITÊ 1: Análise Resultados Pesquisa METAS 2024

22:06

Assuntos Mensagens Chat Pessoas Livro de Registo Telação Aplicativos Mais Câmera Microfone Computador

DELIBERAÇÕES SOBRE AS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL EM 2024

SUBCOMITÊ 01
JUSTIÇA ELEITORAL

Julho de 2023



Barros Marçal Magrini Machado

22:06 14:05 14:07:0203

03:54

Assuntos Mensagens Chat Pessoas Livro de Registo Telação Mais Câmera Microfone Computador

Sumário

- Avaliação dos resultados da Pesquisa – Metas Nacionais:
 - Recorte dos respondentes dos Estados do Subcomitê 1;
 - Verificação geral.
- Posicionamento do Subcomitê 1 sobre Metas específicas.

Barros Marçal Magrini Machado

10 >

22:06 14:05 14:07:0203

Nuvem de palavras

- Sugestão de outro tema que a JE deva incluir nas suas metas (217 respostas):

The word cloud features the following prominent terms: eleitoral, processo, metas, sistema, justiça, voto, imprensa, eleições, transparência, urnas, contas, gestão, serviços, população, judicial, combate, atividades, exemplo, meta, atendimento, fake, desinformação, priorizar, inovação, eleitores, situação, condições, urnas, voto, transparência, ações, cumprimento, democracia, gestão, urnas, condições, voto, transparência, ações, cumprimento, democracia, gestão.

Metas Específicas

- Posição do Subcomitê 01:
 - Propositura de metas específicas para 2024?



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LOUREIRO SILVA**, **Assistente**, em 25/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MÁRCIA PASSARINI DE RESENDE**, **Secretário(a)**, em 25/07/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO MURARI MAGNANI MACHADO**, **Assessor(a) Chefe**, em 25/07/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401987** e o código CRC **EF198C66**.

0010324-36.2023.6.13.8000

4401987v1

DELIBERAÇÕES SOBRE AS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL EM 2024

SUBCOMITÊ 01
JUSTIÇA ELEITORAL

Julho de 2023



Sumário

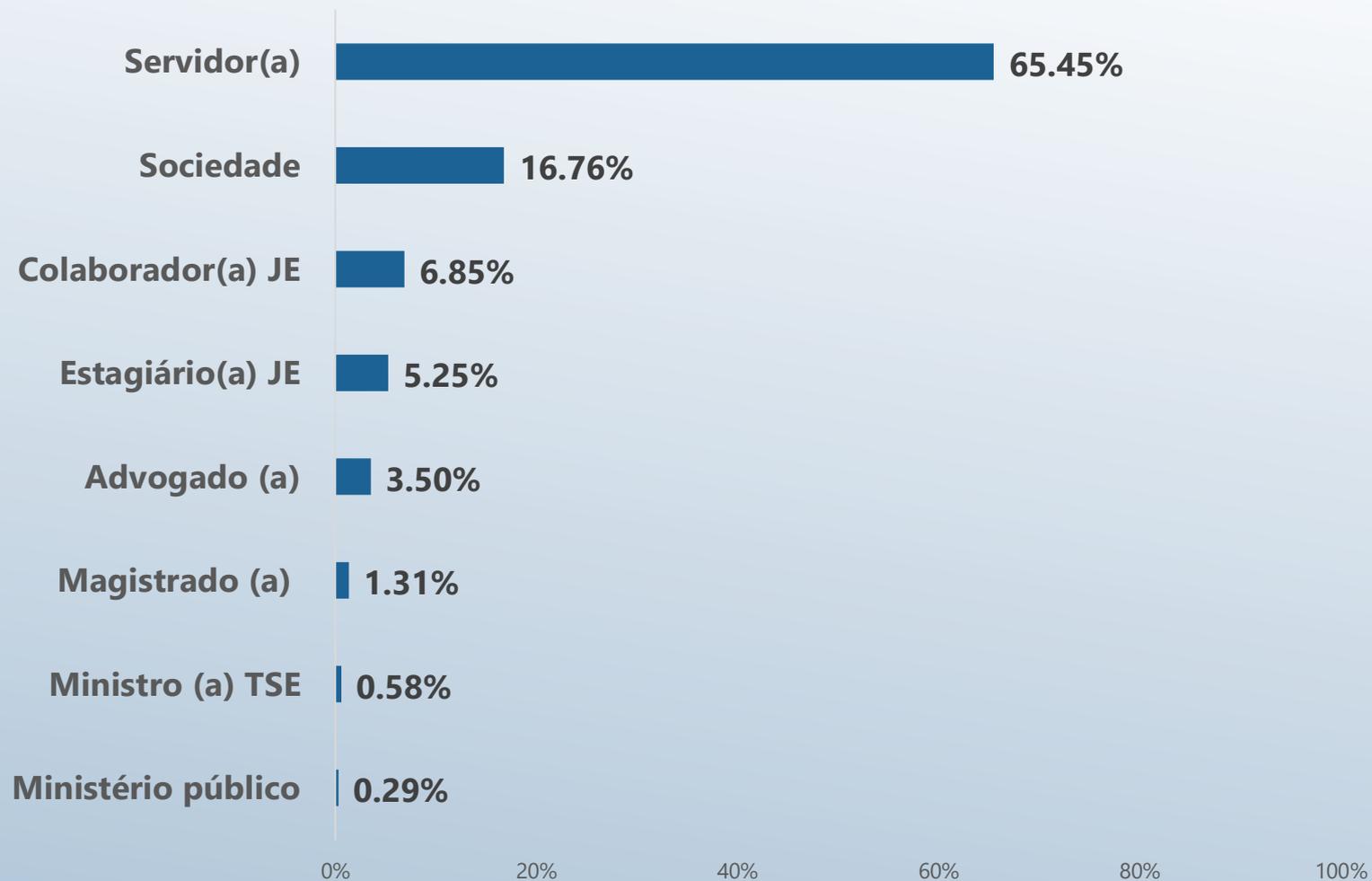
- **Avaliação dos resultados da Pesquisa – Metas Nacionais:**
 - Recorte dos respondentes dos Estados do Subcomitê 1;
 - Verificação geral.

- **Posicionamento do Subcomitê 1 sobre Metas específicas.**

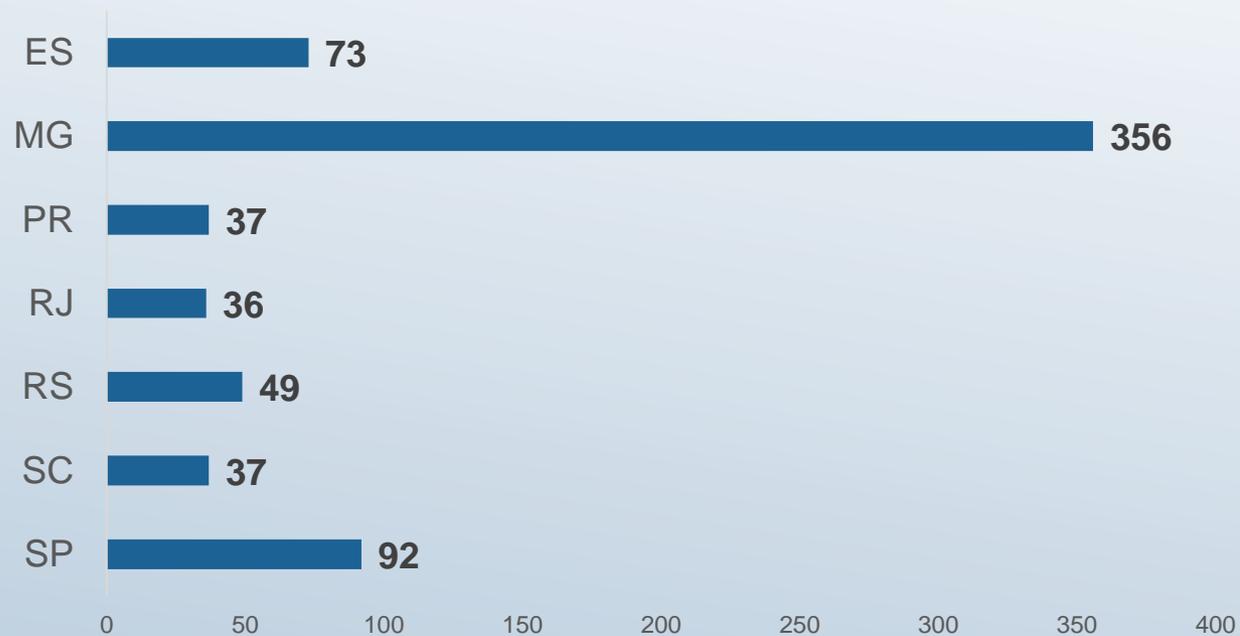
**METAS
NACIONAIS 2024:
PESQUISA PÚBLICA**



Respondentes – Subcomitê 1

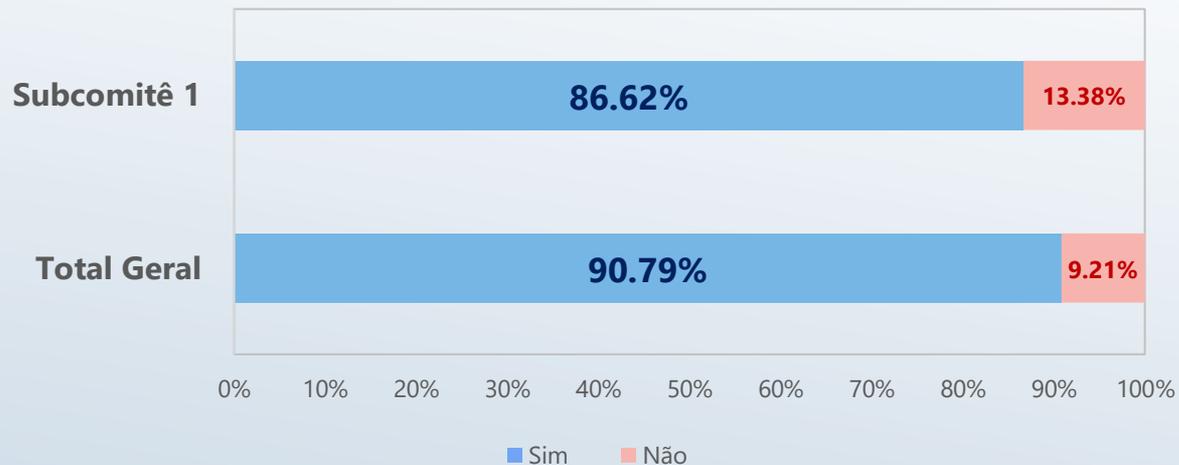


Respondentes por UF – Subcomitê 1



Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

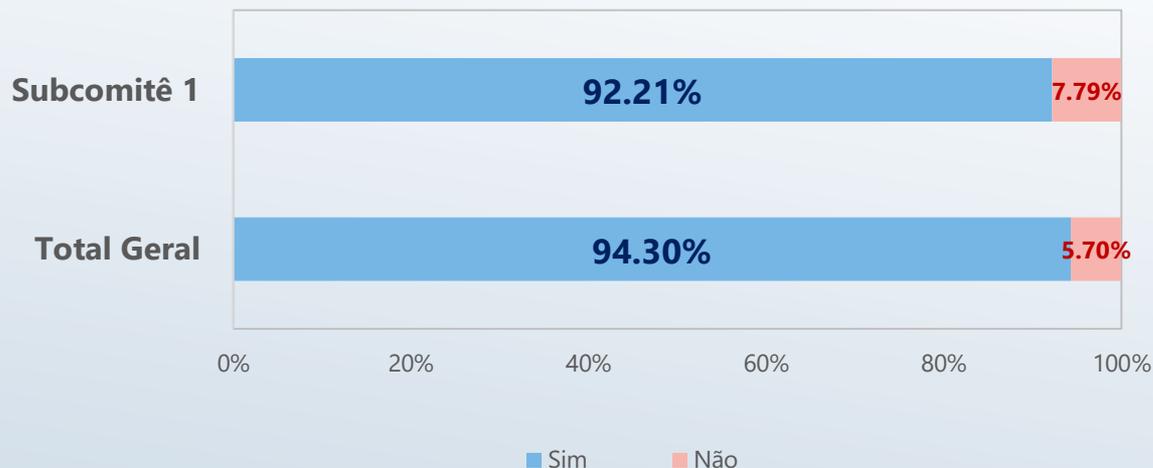
- Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?



GRUPO	Sim		Não		Total Geral
Subcomitê 1	589	86,62%	91	13,38%	680
Total Geral	2.818	90,79%	286	9,21%	3.104
Participação do Subcomitê 1 em relação ao Geral		20,90%		31,82%	21,91%

Meta 2 - Julgar processos mais antigos

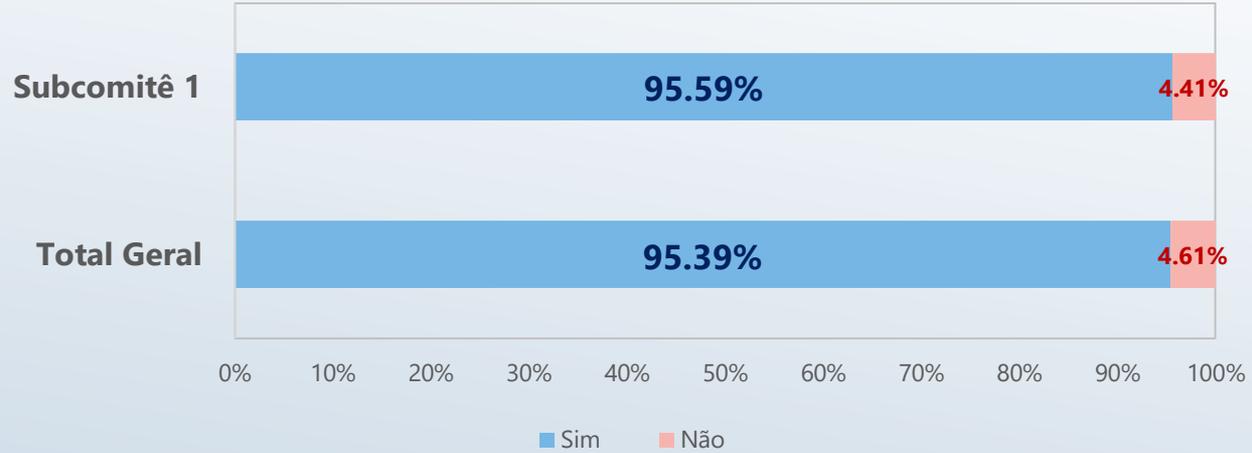
- Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?



GRUPO	Sim		Não		Total Geral
Subcomitê 1	627	92,21%	53	7,79%	680
Total Geral	2.927	94,30%	177	5,70%	3.104
Participação do Subcomitê 1 em relação ao Geral		21,42%		29,94%	21,91%

Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

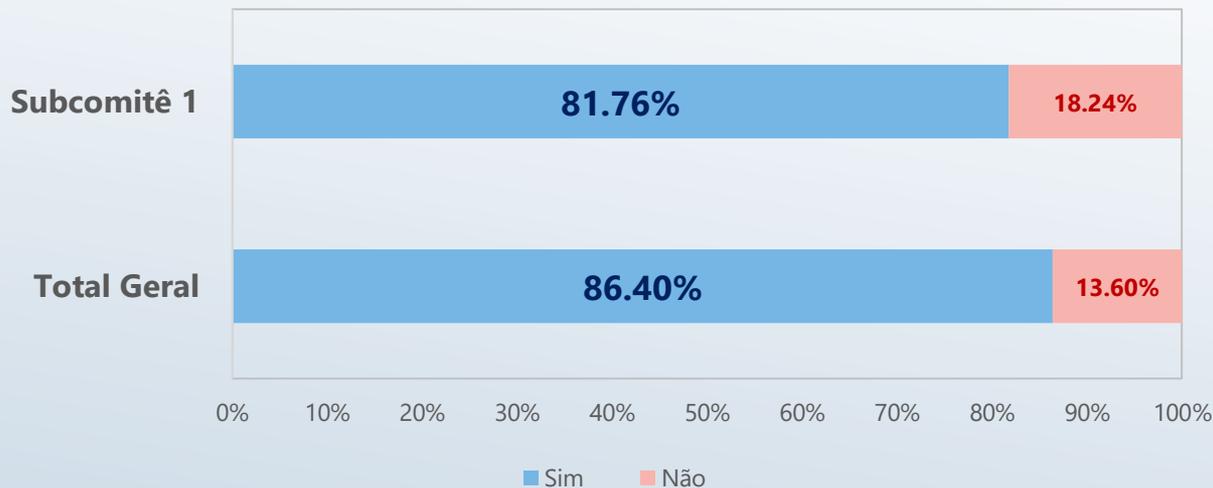
- Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?



GRUPO	Sim		Não		Total Geral
Subcomitê 1	650	95,59%	30	4,41%	680
Total Geral	2.961	95,39%	143	4,61%	3.104
Participação do Subcomitê 1 em relação ao Geral		21,95%		20,98%	21,91%

Meta 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário

- Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?



GRUPO	Sim		Não		Total Geral
Subcomitê 1	556	81,76%	124	18,24%	680
Total Geral	2.682	86,40%	422	13,60%	3.104
Participação do Subcomitê 1 em relação ao Geral		20,73%		20,73%	21,91%

METAS ESPECÍFICAS 2024 ?



- Posição do Subcomitê 01:
 - Propositura de metas específicas para 2024?



segunda-feira, 10 de julho de 2023 16:26:51

↓ Baixar

Resumo

12

Participou

16:26 – 16:50

Horário de início e término

23m 39s

Duração da reunião

19m 10s

Tempo médio de participação

Participantes

Nome	Primeiro ingresso	Última saída	Duração da reunião	Função
Breno Murari Magnani Machado breno.machado@tre-mg.jus.br	16:26	16:50	23m 33s	Organizador
VS Vanessa Loureiro Silva vanessa.loureiro@tre-mg.jus.br	16:27	16:50	23m 5s	Apresentador
Ana Márcia Passarini de Resende ana.passarini@tre-mg.jus.br	16:29	16:50	21m 7s	Apresentador
DV Daniel Vargas	16:29	16:50	21m 6s	Participante
OJ Octavio Zainho Jr (Convidado)	16:29	16:50	21m 1s	Participante
M Magda	16:29	16:40	10m 34s	Participante
DT Diogo TREPR	16:29	16:50	20m 19s	Participante
TN Taís Nascimento - TRE/SP	16:29	16:50	20m 13s	Participante
RS Robson Sobrinho - CPLAN/TRE-RJ (Convidado)	16:30	16:50	19m 26s	Participante
S Sueli - TRE-SP (Convidado)	16:32	16:50	18m 7s	Participante
RT Regina TRE-SP (Convidado)	16:33	16:50	16m 23s	Participante
T Taís - TRE/SP (Convidado)	16:35	16:50	15m 10s	Participante